ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 160/2026

OBJETO: ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme previsto na Legislação Pertinente.

O presente estudo trata-se da verificação da viabilidade técnica e econômica para atender à necessidade de rolo compactador vibratório, destinado à execução direta de serviços de infraestrutura urbana e rural do Município de Laguna Carapã/MS, compreendendo atividades de compactação de solos e demais materiais empregados na manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais, no encascalhamento, na formação e recomposição de aterros, na preparação de plataformas, bases e sub-bases, bem como no apoio às demais frentes de trabalho desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº 18/2026, o Município de Laguna Carapã/MS possui a necessidade de ampliar e fortalecer sua capacidade

operacional para a execução direta e contínua dos serviços de infraestrutura, especialmente aqueles relacionados à conservação, recuperação e melhoria do sistema viário municipal, com destaque para as estradas vicinais que atendem a zona rural, comunidades, aldeias e regiões de produção agrícola.

A malha viária rural do Município está sujeita a intenso fluxo de veículos leves, ônibus escolares, máquinas agrícolas e veículos de carga, situação que se intensifica durante os períodos de plantio e, principalmente, de colheita das safras, quando ocorre aumento significativo da circulação de caminhões destinados ao transporte da produção agrícola. Esse cenário exige que as vias apresentem condições adequadas de resistência, estabilidade e trafegabilidade para suportar o fluxo e as cargas transportadas.

Além do tráfego constante, as condições climáticas exercem impacto significativo sobre as estradas não pavimentadas. A ocorrência de períodos de chuvas intensas favorece processos de erosão, formação de valetas e atoleiros, perda de material de revestimento, deformações e redução da capacidade de suporte do leito das vias, demandando intervenções frequentes de recuperação, patrolamento, encascalhamento, drenagem, recomposição e compactação.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de o Município dispor de capacidade operacional adequada para a realização dos serviços de compactação dos solos e dos materiais empregados na recuperação das estradas, na formação e recomposição de aterros, no encascalhamento, na preparação de plataformas, bases e sub-bases e em outros serviços correlatos de infraestrutura urbana e rural.

A compactação adequada das camadas executadas é necessária para proporcionar maior densidade, estabilidade, uniformidade e capacidade de suporte aos materiais empregados, contribuindo para aumentar a resistência das vias aos efeitos combinados do tráfego intenso e das intempéries e, consequentemente, para proporcionar melhores condições técnicas e maior durabilidade aos serviços executados.

A necessidade identificada também está relacionada à capacidade de resposta da Administração diante de situações emergenciais, especialmente após períodos de chuvas intensas, quando determinadas vias podem apresentar condições prejudicadas de circulação. A disponibilidade

dos meios necessários à execução dos serviços de compactação permite maior agilidade na recuperação das condições de trafegabilidade e na organização das intervenções conforme as prioridades identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A adequada conservação das estradas rurais possui, ainda, relevância direta para o escoamento da produção agrícola, a mobilidade das comunidades e aldeias, o acesso da população aos serviços públicos e, especialmente, a continuidade e regularidade do transporte escolar dos estudantes residentes na zona rural e nas comunidades indígenas.

Dessa forma, a necessidade consiste em assegurar ao Município capacidade suficiente para realizar, de maneira eficiente, contínua e tecnicamente adequada, os serviços de compactação indispensáveis às atividades de infraestrutura urbana e rural, contribuindo para a conservação e recuperação da malha viária e para a manutenção de condições adequadas de mobilidade e trafegabilidade no território municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) no dia 16 de março de 2026, que fez sua quinta alteração no dia 22 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) no dia 25 de setembro de 2026.

A contratação está referenciada no PCA com o ID 31, na página 06 do Anexo PCA 2026, no site oficial da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, disponível em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/2457.

A cópia da página do Plano de Contratações Anual – PCA na qual consta a previsão da presente contratação segue anexa a este estudo, constante como Anexo II.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação

Rolo compactador vibratório destinado à execução direta de serviços de infraestrutura urbana e rural do Município de Laguna Carapã/MS.

A definição das especificações mínimas de porte e desempenho do rolo compactador vibratório decorre de avaliação realizada pela área requisitante, considerando as características dos solos existentes no Município de Laguna Carapã/MS e as condições verificadas nas vias e demais frentes de infraestrutura em que o equipamento será empregado. Segundo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a adequada compactação dos materiais utilizados nesses serviços exige equipamento com capacidade operacional compatível com o porte solicitado, especialmente quanto ao peso operacional, potência, amplitude de vibração e força centrífuga, de modo a proporcionar a energia necessária para obtenção do grau de compactação adequado. A utilização de equipamento de menor porte poderia não produzir esforço de compactação suficiente para as condições encontradas no Município, comprometendo a densificação e a estabilidade das camadas executadas e, consequentemente, a qualidade, resistência e durabilidade dos serviços. Dessa forma, os parâmetros técnicos estabelecidos não decorrem da preferência por determinada marca ou modelo, mas da necessidade de assegurar equipamento com capacidade efetiva para executar os serviços nas condições identificadas pela área demandante.

Nesse sentido, a adoção de requisitos mínimos de peso, potência e desempenho vibratório busca garantir que o equipamento possua capacidade compatível com a finalidade pretendida, evitando a aquisição de máquina que, embora formalmente classificada como rolo compactador vibratório, apresente porte insuficiente para produzir os resultados esperados nas condições de solo e de execução enfrentadas pelo Município.

As especificações do item, bem como sua respectiva unidade de medida, encontram-se em anexo a este estudo, constante como Anexo III.

4.2. Requisitos necessários à contratação

4.2.1. Sustentabilidade

Quanto aos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto solicitado, deverão ser observadas medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização e manutenção do equipamento, sem prejuízo dos requisitos técnicos e de desempenho necessários ao atendimento da demanda.

Durante o período de garantia e na realização das revisões e manutenções sob responsabilidade da contratada, os óleos lubrificantes, filtros, embalagens, baterias, pneus e demais materiais ou resíduos eventualmente substituídos deverão receber acondicionamento, recolhimento e destinação final ambientalmente adequada, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, do Decreto Federal nº 10.936/2022, da Resolução CONAMA nº 362/2005 e das demais normas ambientais aplicáveis.

Quando da realização de serviços no local de operação do equipamento, a contratada deverá adotar medidas destinadas a evitar derramamentos, vazamentos ou descarte inadequado de combustíveis, óleos, lubrificantes e demais substâncias potencialmente contaminantes, responsabilizando-se pelo adequado recolhimento e destinação dos resíduos decorrentes dos serviços por ela realizados.

Caberá à Administração, durante a utilização do equipamento e após o encerramento das obrigações de garantia atribuídas à contratada, adotar práticas de operação e manutenção que favoreçam sua adequada conservação, o uso racional de combustíveis e lubrificantes e a correta destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável e os procedimentos recomendados pelo fabricante.

4.2.2. Indicação de marcas ou modelos

Não foi indicada marca ou modelo específico para o equipamento, tendo sido estabelecidos apenas requisitos técnicos e de desempenho considerados necessários ao atendimento

da necessidade identificada, preservando-se, em princípio, a possibilidade de participação de diferentes fabricantes e fornecedores que disponham de equipamentos compatíveis com as condições exigidas.

4.2.3. Da vedação da utilização de marca ou produto

Não será vedada a participação de qualquer marca ou modelo de equipamento, desde que o produto ofertado atenda integralmente aos requisitos técnicos, de desempenho, qualidade, garantia, assistência e demais condições estabelecidas para a contratação, assegurando-se tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores e a preservação da competitividade do certame.

4.2.4. Da exigência de amostras ou catálogos

Para fins de verificação objetiva da conformidade das propostas, deverá ser exigida a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente, em língua portuguesa, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações mínimas exigidas, incluindo, entre outros elementos pertinentes, potência do motor, peso operacional, capacidade do tanque de combustível, dimensões do tambor de compactação, largura de compactação, frequência e amplitude de vibração, força centrífuga, características da cabine, compatibilidade do kit de patas, garantia e demais características técnicas relevantes.

Serão aceitos documentos equivalentes que permitam a adequada análise técnica, inclusive materiais oficiais do fabricante disponibilizados em meio digital, tais como arquivo em formato PDF, endereço eletrônico ou QR code, bem como declarações técnicas emitidas pelo fabricante ou representante autorizado, desde que contenham informações claras, verificáveis e suficientes para aferição objetiva dos requisitos estabelecidos.

A não apresentação da documentação quando regularmente exigida, ou a impossibilidade de verificação objetiva do atendimento às especificações mínimas, implicará a não aceitação da proposta, em razão de desconformidade técnica com o objeto.

A exigência de apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente justifica-se pela necessidade de verificação objetiva da conformidade do equipamento ofertado com as especificações mínimas estabelecidas. Considerando que se trata de máquina pesada destinada à execução de serviços de compactação em atividades de infraestrutura urbana e rural, com parâmetros técnicos específicos relacionados à potência, peso operacional, dimensões e largura do tambor, frequência e amplitude de vibração, força centrífuga e demais características de desempenho, torna-se necessária a análise prévia de documentação oficial que permita aferir, de forma clara e impessoal, o atendimento aos requisitos definidos.

A medida visa assegurar a seleção de equipamento tecnicamente adequado à necessidade da Administração, prevenir o fornecimento de produto incompatível com os requisitos estabelecidos e resguardar o julgamento objetivo, não configurando restrição indevida à competitividade, uma vez que serão admitidos documentos equivalentes aptos a demonstrar, de maneira objetiva e verificável, as características do equipamento ofertado.

4.2.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal do equipamento. A execução de obrigações acessórias relacionadas à garantia, revisões e assistência técnica poderá ocorrer por meio da rede autorizada do fabricante, quando aplicável, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.6. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.7. Transição contratual

Não se aplica a necessidade de transição contratual, uma vez que o objeto não se refere à substituição ou continuidade de contrato anteriormente vigente, tratando-se de atendimento a necessidade nova, sem sobreposição ou dependência de execução contratual preexistente.

4.2.8. Vistoria

Não se mostra necessária a realização de vistoria, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de rolo compactador vibratório novo, cujas características técnicas, condições de desempenho, garantia, assistência e demais requisitos poderão ser adequadamente avaliados por meio de catálogo, ficha técnica, documentação do fabricante e demais informações apresentadas pelos licitantes, não havendo necessidade de conhecimento prévio de instalações, locais ou condições físicas específicas para a formulação das propostas, razão pela qual a vistoria se mostra incompatível com a natureza do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi definida em 01 (uma) unidade de rolo compactador vibratório, considerando a necessidade atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e a natureza específica dos serviços de compactação a serem executados no âmbito das atividades de infraestrutura urbana e rural do Município.

O quantitativo mostra-se suficiente para complementar a capacidade operacional da frota municipal, permitindo o atendimento programado das demandas de compactação relacionadas à manutenção e recuperação de estradas vicinais, encascalhamento, formação e recomposição de aterros, preparação de plataformas, bases, sub-bases e demais serviços correlatos.

A definição de uma única unidade também considera que o equipamento será utilizado conforme o cronograma de serviços e as prioridades estabelecidas pela Secretaria responsável,

inclusive em situações emergenciais decorrentes de condições climáticas adversas ou da necessidade de recuperação célere das condições de trafegabilidade das vias.

Dessa forma, a estimativa de 01 (uma) unidade revela-se compatível com a necessidade atual da Administração, não havendo, neste momento, elementos que justifiquem a previsão de quantitativo superior.

Na tabela a seguir encontram-se os itens solicitados, suas respectivas unidades de medida bem como a quantidade solicitada para cada um dos equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	un	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos subtópicos a seguir serão apresentadas e analisadas as possíveis soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de rolo compactador vibratório destinado à execução direta de serviços de compactação relacionados às atividades de infraestrutura urbana e rural do Município de Laguna Carapã/MS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.1. Identificação das Soluções

Solução 1: Contratar empresa especializada para a execução de serviços de compactação de solos e demais materiais empregados em obras de infraestrutura urbana e rural, mediante a utilização de equipamentos próprios da contratada, ficando sob sua responsabilidade a disponibilização do rolo compactador vibratório, operador, manutenção, combustível, transporte e demais encargos necessários à execução dos serviços.

Solução 2: Realizar a locação de rolo compactador vibratório, com especificações compatíveis com a necessidade da Administração, mediante disponibilização do equipamento pela contratada durante o período definido, podendo a contratação compreender, conforme estabelecido, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e demais obrigações relacionadas à disponibilidade e ao funcionamento do equipamento.

Solução 3: Realizar a aquisição de rolo compactador vibratório novo, sem uso, com características técnicas e de desempenho compatíveis com a necessidade identificada, destinado à incorporação à frota municipal e à utilização direta pela Secretaria Municipal de Infraestrutura na execução dos serviços de compactação relacionados às atividades de infraestrutura urbana e rural.

6.2. Análise das Soluções

Solução 1

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de compactação constitui solução tecnicamente apta ao atendimento da necessidade identificada, uma vez que permitiria à Administração obter a execução dos serviços mediante disponibilização, pela contratada, do equipamento, operador e demais recursos necessários. Contudo, consideradas as condições atualmente existentes no Município, a alternativa não se mostra vantajosa sob os aspectos econômico e operacional.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura já dispõe de servidores capacitados e com experiência na operação de máquinas pesadas, aptos à execução direta dos serviços de compactação. Nesse cenário, a contratação de empresa com fornecimento conjunto de equipamento e operador implicaria remunerar externamente mão de obra para atividade que pode ser desempenhada por pessoal próprio já integrante da estrutura municipal, ocasionando potencial sobreposição de custos e subaproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Além da remuneração da mão de obra, o valor cobrado pela empresa especializada necessariamente incorporaria outros componentes inerentes à prestação do serviço, tais como mobilização e desmobilização do equipamento, combustível, manutenção, depreciação, encargos trabalhistas e administrativos, tributos, seguros e margem de remuneração empresarial. Esses custos seriam suportados pela Administração de forma continuada enquanto persistisse a necessidade de execução dos serviços, sem que houvesse incorporação de equipamento ao patrimônio municipal ao término da contratação.

A natureza da necessidade também reduz a atratividade da solução. Os serviços de compactação integram rotineiramente as atividades de manutenção e recuperação da infraestrutura urbana e rural, abrangendo intervenções em estradas vicinais, encascalhamento, formação e recomposição de aterros, preparação de plataformas, bases e sub-bases. Não se trata, portanto, de demanda isolada ou excepcional que justificaria, por si só, a mobilização eventual de empresa especializada, mas de atividade recorrente relacionada às atribuições permanentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A terceirização dos serviços também reduziria a autonomia operacional da Administração. As intervenções nas vias municipais são realizadas tanto de forma programada quanto em resposta a situações que demandam atuação célere, especialmente após períodos de chuvas intensas ou quando constatado comprometimento das condições de trafegabilidade. A dependência da disponibilidade, mobilização e programação de empresa contratada poderia dificultar alterações imediatas das frentes de trabalho e retardar o atendimento de demandas prioritárias ou emergenciais.

Outro fator relevante consiste na necessidade de compatibilização da compactação com as demais etapas dos serviços executados diretamente pelas equipes municipais. A recuperação de uma estrada, por exemplo, pode compreender sucessivamente patrolamento, movimentação e distribuição de material, encascalhamento e compactação. A dependência de terceiro exclusivamente para uma dessas etapas poderia gerar períodos de espera, necessidade de coordenação adicional e risco de descontinuidade da frente de serviço, reduzindo a eficiência do emprego das demais máquinas e equipes municipais.

A contratação por serviço exigiria, ainda, prévia definição das unidades de medição, estimativa dos quantitativos, controle das horas ou áreas efetivamente executadas e fiscalização específica da produtividade e da qualidade da compactação, aumentando os procedimentos necessários à gestão contratual. Tal circunstância assume maior relevância diante da variabilidade das demandas, cuja extensão e duração podem depender das condições verificadas diretamente nas vias e das prioridades estabelecidas durante a execução dos trabalhos.

Assim, embora tecnicamente possível, a contratação de empresa especializada não se mostra vantajosa para o atendimento da necessidade atualmente identificada, uma vez que implicaria a contratação externa de atividade para a qual a Administração já possui mão de obra própria capacitada, agregaria custos inerentes à terceirização, reduziria a autonomia e a agilidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e manteria o Município dependente de despesas recorrentes para execução de serviços de natureza permanente. Diante dessas circunstâncias, a solução não apresenta, no cenário analisado, relação custo-benefício suficientemente favorável que justifique sua adoção em comparação com alternativas que permitam o aproveitamento da estrutura operacional já disponível pelo Município.

Solução 2

A locação de rolo compactador vibratório constitui solução tecnicamente possível para atendimento da necessidade identificada, possibilitando à Administração dispor do equipamento sem a necessidade de incorporá-lo definitivamente ao patrimônio municipal, podendo ainda transferir à empresa contratada responsabilidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva e à substituição do equipamento em caso de indisponibilidade.

Como referência de mercado, foi identificada contratação realizada pelo Município de Itaituba/PA para locação de rolo compactador vibratório, com motor a diesel, potência mínima de 125 hp, configuração pé de carneiro, tração no tambor, cabine com ar-condicionado, sem operador e com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, pelo valor de R$ 220,00 por hora de utilização. Embora o equipamento utilizado como referência apresente especificações

inferiores às pretendidas pelo Município, especialmente quanto à potência e aos demais parâmetros de desempenho, a contratação permite estabelecer referência aproximada para avaliação econômica da solução de locação. O contrato de Itaituba/PA encontra-se em anexo a este estudo constante como Anexo IV.

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura dispõe de servidores capacitados para a operação de máquinas pesadas, para fins de simulação econômica foi considerada a utilização do equipamento durante aproximadamente 8 (oito) horas por dia útil, correspondente a uma jornada operacional ordinária, durante 22 (vinte e dois) dias úteis mensais. Registra-se que a consideração de 22 dias úteis constitui parâmetro estimativo adotado exclusivamente para esta simulação. Nesse cenário, estima-se utilização aproximada de 176 (cento e setenta e seis) horas mensais e 2.112 (duas mil, cento e doze) horas anuais.

Parâmetro considerado	Cálculo	Resultado estimado
Jornada diária	8 horas	8 horas/dia
Dias úteis considerados no mês	22 dias	22 dias/mês
Utilização mensal	8 h × 22 dias	**176 horas/mês**
Valor referencial da locação	Contrato de Itaituba/PA	**R$ 220,00/hora**
Custo mensal estimado	176 h × R$ 220,00	**R$ 38.720,00**
Utilização anual	176 h × 12 meses	**2.112 horas/ano**
Custo anual estimado	R$ 38.720,00 × 12 meses	**R$ 464.640,00**

Assim, utilizando-se o valor referencial identificado, a locação representaria dispêndio aproximado de R$ 38.720,00 por mês, alcançando R$ 464.640,00 ao longo de 12 meses, considerando a hipótese de utilização estabelecida. Esses valores não contemplam todos os custos operacionais suportados pela Administração, uma vez que, na contratação utilizada como referência, o combustível necessário à operação é fornecido pelo próprio Município.

Deve-se considerar, ainda, que a necessidade de utilização do equipamento está vinculada a atividades recorrentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, envolvendo serviços programados de manutenção e recuperação das vias, além de intervenções que podem surgir de forma

emergencial, especialmente em razão das condições das estradas e da ocorrência de períodos de chuvas intensas. Desse modo, mostra-se conveniente que o equipamento permaneça disponível no Município durante o período de utilização, possibilitando seu emprego conforme as prioridades e necessidades verificadas pela Secretaria.

Nesse contexto, ainda que a remuneração da locação seja estabelecida por hora efetivamente utilizada, não se mostra operacionalmente conveniente promover sucessivas mobilizações e desmobilizações do equipamento. Tratando-se de máquina pesada e diante da perspectiva de utilização frequente, o transporte reiterado até o Município e sua posterior retirada acarretaria dificuldades logísticas, custos de mobilização e risco de indisponibilidade justamente nos momentos em que surgisse a necessidade de utilização. A própria contratação utilizada como referência prevê que, quando não estiverem em atividade, as máquinas locadas deverão permanecer nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura durante a vigência contratual.

Consequentemente, embora a remuneração possa formalmente ocorrer por hora trabalhada, a realidade operacional aproxima a solução de uma disponibilização continuada do equipamento, com permanência no Município durante períodos prolongados. Sob o aspecto econômico, isso representa despesa recorrente mês a mês, sem que, ao término da contratação, haja incorporação do equipamento ao patrimônio municipal.

Além disso, enquanto persistir a necessidade dos serviços de compactação, a Administração permanecerá dependente de sucessivas despesas com locação. Considerando-se apenas a simulação realizada, o Município despenderia aproximadamente R$ 464.640,00 em um único ano, valor que se repetiria, sujeito às variações de preços e reajustes, caso a necessidade permanecesse nos exercícios seguintes.

Dessa forma, embora a locação constitua alternativa tecnicamente viável e apresente vantagens relacionadas à transferência das responsabilidades de manutenção e conservação do equipamento à contratada, não se mostra, no cenário atualmente identificado, a solução mais adequada para atendimento da demanda, considerando a necessidade recorrente de utilização, a existência de mão de obra própria capacitada para operação, a necessidade de disponibilidade frequente

do equipamento, os custos associados à manutenção da locação ao longo do tempo e a geração de despesa continuada sem correspondente incorporação patrimonial ao Município.

Solução 3

A aquisição de rolo compactador vibratório consiste na incorporação definitiva do equipamento à frota municipal, possibilitando sua utilização direta pela Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme a programação dos serviços e as necessidades verificadas nas frentes de trabalho.

A solução apresenta compatibilidade com a estrutura operacional já existente no Município, uma vez que a Secretaria Municipal de Infraestrutura dispõe de pessoal capacitado para operação de máquinas pesadas, permitindo o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis sem necessidade de contratação adicional de operador. Além disso, a disponibilidade permanente do equipamento possibilita maior autonomia para organização das atividades, alteração das frentes de serviço e atendimento de demandas programadas ou emergenciais.

Para subsidiar a análise preliminar da solução, inicialmente foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema de Pesquisa de Preços BDS, com o objetivo de identificar contratações públicas envolvendo rolos compactadores com porte e características técnicas semelhantes às definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contudo, não foram localizadas, nessas fontes, referências de equipamentos que apresentassem conjunto de especificações suficientemente próximo ao pretendido, especialmente quanto ao porte e à capacidade operacional. Diante dessa limitação, procedeu-se à pesquisa de mercado por meio de ferramenta de busca na internet, buscando-se fornecedor que comercializasse equipamento pertencente à classe pretendida, ocasião em que foi identificada a empresa Sotreq, com atuação no Estado de Mato Grosso do Sul. Assim, foi solicitado orçamento diretamente à referida empresa, que apresentou proposta comercial para fornecimento de rolo compactador vibratório Caterpillar CS20, com peso operacional de 20.511 kg, potência de 173,7 hp, tambor com largura de 2.134 mm e diâmetro de 1.534 mm, além de kit pé de carneiro, características que demonstram tratar-se de equipamento pertencente à classe

operacional pretendida pela Administração. As pesquisas realizadas no PNCP, no Sistema de Pesquisa de Preços BDS e em ferramenta de busca na internet encontram-se reunidas no Anexo V. A solicitação de orçamento encaminhada à empresa Sotreq e a respectiva proposta comercial recebida encontram-se no Anexo VI deste Estudo Técnico Preliminar.

O valor apresentado na proposta foi de R$ 1.760.000,00, para uma unidade. Ressalta-se que esse montante é utilizado neste estudo exclusivamente como referência preliminar para análise da solução, não se confundindo com a estimativa definitiva do valor da futura contratação, a qual deverá ser formada mediante pesquisa de preços realizada na etapa própria do planejamento.

Embora a aquisição represente desembolso inicial significativamente superior ao custo de utilização da solução de locação em um único exercício financeiro, a comparação não deve ficar limitada ao primeiro ano. A necessidade de utilização do rolo compactador possui caráter recorrente e está diretamente relacionada às atividades permanentes de conservação e recuperação da infraestrutura urbana e rural, circunstância que recomenda a avaliação dos custos ao longo de período plurianual.

Para fins comparativos, foi utilizada como referência de locação contratação pública que prevê rolo compactador vibratório com pé de carneiro, potência mínima de 125 hp, sem operador e com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, ao custo de R$ 220,00 por hora, com carga horária mínima de 8 horas diárias. Considerando a hipótese anteriormente adotada de utilização durante 8 horas por dia e 22 dias úteis mensais, o custo estimado da locação corresponde a R$ 38.720,00 mensais e R$ 464.640,00 anuais.

A projeção acumulada dos custos apresenta o seguinte cenário:

Período de utilização	Custo acumulado estimado da locação	Valor preliminar da aquisição	Diferença
1 ano	R$ 464.640,00	R$ 1.760.000,00	Aquisição superior em R$ 1.295.360,00
2 anos	R$ 929.280,00	R$ 1.760.000,00	Aquisição superior em R$ 830.720,00

3 anos	R$ 1.393.920,00	R$ 1.760.000,00	Aquisição superior em R$ 366.080,00
4 anos	**R$ 1.858.560,00**	**R$ 1.760.000,00**	**Locação superior em R$ 98.560,00**
5 anos	**R$ 2.323.200,00**	**R$ 1.760.000,00**	**Locação superior em R$ 563.200,00**

A partir dessa projeção simplificada, verifica-se que o valor acumulado da locação alcançaria o valor utilizado como referência para aquisição em aproximadamente 3 anos e 9 meses de utilização. A partir do quarto ano, mantidos os parâmetros considerados, os desembolsos acumulados com a locação já superariam o investimento inicial necessário à aquisição.

A comparação deve ser compreendida como simulação preliminar e não como cálculo definitivo de custo total de propriedade. Na aquisição, após o encerramento do período de garantia, a Administração passará a suportar despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, peças e demais componentes necessários à conservação do equipamento. A proposta utilizada como referência contempla garantia de 12 meses, independentemente do número de horas trabalhadas. Esses custos deverão ser considerados posteriormente, à medida que sejam obtidos elementos suficientes para sua estimativa.

Por outro lado, a projeção também apresenta características conservadoras em relação à aquisição. Não foi considerado eventual reajuste dos preços de locação ao longo dos exercícios, nem o fato de que a referência utilizada para locação corresponde a equipamento de potência mínima de 125 hp, inferior aos 170 hp mínimos pretendidos para atendimento da necessidade municipal, de forma que a locação de equipamento de porte efetivamente equivalente poderá apresentar custo superior ao utilizado na simulação. Também não foi atribuído qualquer valor residual ao equipamento adquirido.

Esse último aspecto possui especial relevância. Na locação, mesmo após o dispêndio de aproximadamente R$ 2,32 milhões em cinco anos, o Município não incorporaria qualquer ativo ao seu patrimônio e continuaria dependendo de nova contratação caso permanecesse a necessidade. Na aquisição, por sua vez, o desembolso resulta na incorporação definitiva do equipamento

à frota municipal, que continuará disponível para utilização após o período considerado na comparação, observadas suas condições de conservação e manutenção.

Também não se mostra necessário diferenciar, para fins desta comparação, os custos relacionados à mão de obra de operação e ao combustível quando esses encargos forem suportados pelo Município em ambas as alternativas. Nessa hipótese, tratam-se de custos comuns às duas soluções e que, portanto, não constituem fator determinante para escolha entre locação e aquisição.

Sob o aspecto operacional, a aquisição apresenta ainda vantagem relacionada à disponibilidade permanente do equipamento. A Administração não ficará condicionada à existência de contrato de locação, saldo de horas, disponibilidade do fornecedor ou procedimentos de mobilização, podendo empregar o rolo conforme as prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e integrá-lo às demais máquinas utilizadas nas frentes de manutenção e recuperação das vias.

Considerando, portanto, o caráter recorrente e permanente da necessidade, a existência de pessoal próprio capacitado para operação, a necessidade de disponibilidade frequente do equipamento, a incorporação do bem ao patrimônio municipal e, especialmente, a comparação plurianual dos desembolsos, a aquisição mostra-se, no cenário analisado, a solução com melhor relação custo-benefício para atendimento da demanda. Embora demande maior investimento inicial, sua utilização ao longo dos exercícios tende a diluir o custo de aquisição, enquanto a locação mantém a Administração submetida a despesas recorrentes sem formação de ativo patrimonial.

Dessa forma, a Solução 3 mostra-se a alternativa mais vantajosa entre as soluções avaliadas, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, devendo os valores definitivos da contratação ser posteriormente apurados mediante pesquisa de preços específica.

7. ESTIMATIVA DOS VALORES

Para fins de análise da viabilidade econômica da solução, o valor preliminar estimado para a presente contratação foi obtido a partir de orçamento solicitado diretamente a fornecedor do ramo, considerando as características técnicas e operacionais definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para o rolo compactador vibratório pretendido.

Conforme exposto no levantamento de mercado, diante da ausência de referências suficientemente próximas às especificações pretendidas nas pesquisas inicialmente realizadas, foi solicitado orçamento à empresa Sotreq, que apresentou proposta comercial para fornecimento de 01 (um) rolo compactador vibratório Caterpillar CS20, no valor de R$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais). A proposta comercial utilizada como suporte à presente estimativa encontra-se juntada como Anexo VI deste Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	un	01	1.760.000,00	1.760.000,00

Dessa forma, para fins exclusivos deste Estudo Técnico Preliminar, estima-se o valor da solução em R$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais).

Registra-se que a proposta comercial utilizada como referência possui condições próprias de garantia e manutenção, não contemplando necessariamente todas as obrigações acessórias definidas para a solução pretendida pela Administração, razão pela qual seu valor possui caráter exclusivamente preliminar, devendo a pesquisa de preços definitiva considerar integralmente as condições que vierem a ser estabelecidas no Termo de Referência.

Importa ressaltar que a presente pesquisa de preços foi realizada exclusivamente para fins de análise da viabilidade econômica da contratação, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, não se confundindo com a pesquisa de preços destinada à formação do preço de referência do certame, a ser realizada em momento oportuno pelo setor competente, nos termos do art. 23 da Lei

nº 14.133/2021. O referido dispositivo estabelece que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado e, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, deverá ser definido mediante os parâmetros legalmente previstos, adotados de forma combinada ou não, priorizando a formação de uma cesta de preços.

A distinção mostra-se especialmente relevante porque a estimativa realizada no ETP possui finalidade própria: fornecer elementos econômicos suficientes para a comparação entre as soluções disponíveis e subsidiar a identificação daquela que apresenta melhor relação custo-benefício para atendimento da necessidade administrativa. A regulamentação municipal exige que o ETP contenha estimativa do valor acompanhada dos preços referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe deem suporte.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.273/2024 – Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, assentou que *"o orçamento estimativo do ETP é preliminar e serve para definir a melhor alternativa em termos de custo-benefício, ao passo que o orçamento estimativo da contratação, a que se refere o art. 23 da Lei 14.133/2021, detalha o valor estimado da solução escolhida no ETP"*, evidenciando a distinção conceitual e funcional entre as duas etapas. No mesmo sentido, a doutrina de Ronny Charles Lopes de Torres esclarece que "*a referida estimativa não deveria se confundir com a pesquisa de preços determinada pelo artigo 23 da mesma lei, que tem a função de definir o valor estimado da contratação para servir como preço de referência nas licitações ou contratações. A estimativa do valor da contratação no ETP tem o condão de agregar informações úteis para a escolha da solução, entre tantas outras informações já levantadas, já que o custo da futura contratação é um elemento importante para tal definição"*.

Dessa forma, o valor de R$ 1.760.000,00 adotado neste estudo não deve ser interpretado como preço máximo, preço de referência ou valor definitivo da futura contratação, mas como estimativa preliminar destinada a subsidiar a análise econômica e a comparação das soluções consideradas no levantamento de mercado.

A definição do valor estimado para fins do procedimento licitatório será realizada posteriormente, em etapa própria, mediante pesquisa de preços conduzida pelo setor competente, com

observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e mediante utilização das fontes e parâmetros adequados à formação do preço de referência.

Dessa forma, eventuais divergências entre os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar e aqueles que vierem a ser adotados como preços de referência do processo não configuram inconsistência, uma vez que os valores aqui utilizados possuem caráter preliminar, estimativo e exploratório, enquanto os preços de referência do certame resultarão da composição de uma cesta de preços, obtida a partir de múltiplas fontes, conforme a legislação aplicável.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução identificada como mais adequada ao atendimento da necessidade consiste na Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório, novo, sem uso, com características técnicas e de desempenho compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, destinado à incorporação à frota municipal e à utilização direta na execução dos serviços de compactação relacionados às atividades de infraestrutura urbana e rural do Município de Laguna Carapã/MS.

A contratação deverá compreender o fornecimento integral do equipamento, acompanhado dos componentes, acessórios e itens de série necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive kit de patas, tipo pé de carneiro, além de ferramentas, manuais de operação e manutenção e demais documentos necessários à adequada utilização, conservação e manutenção da máquina, todos em língua portuguesa.

Considerando a natureza, o porte, o valor e a utilização recorrente do equipamento, a solução não se limita à simples entrega física do bem, devendo compreender também condições adequadas de garantia, revisões periódicas, manutenção e assistência técnica, de forma a assegurar sua disponibilidade operacional e evitar períodos prolongados de paralisação.

Nesse sentido, deverá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses ou 1.000 (mil) horas de operação, o que ocorrer primeiro, compreendendo, durante esse período, todas as

revisões periódicas previstas pelo fabricante, inclusive o fornecimento de óleos, filtros e demais itens contemplados nas respectivas revisões, bem como a mão de obra necessária à sua realização, conforme os requisitos técnicos estabelecidos pela unidade requisitante.

A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada, sempre que tecnicamente possível, no próprio local de operação do equipamento, mediante deslocamento de técnico ou mecânico especializado até o Município de Laguna Carapã/MS, ficando os respectivos custos de deslocamento sob responsabilidade da contratada.

A exigência de assistência técnica *in loco* justifica-se em razão da natureza, porte, peso e complexidade do rolo compactador vibratório, cuja remoção e transporte para oficina especializada demandam logística específica, utilização de veículo apropriado e custos significativos, além de ampliarem o período de indisponibilidade do equipamento e os riscos inerentes ao deslocamento. Assim, sempre que tecnicamente possível, as revisões, manutenções e reparos abrangidos pela garantia deverão ser realizados no próprio local de operação da máquina, contribuindo para maior eficiência na prestação da garantia, redução do tempo de paralisação e continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Entretanto, poderão ocorrer situações em que a natureza ou a complexidade do defeito, a necessidade de ferramentas, equipamentos específicos de oficina ou outras circunstâncias técnicas impossibilitem a execução do reparo no local de operação. Nesses casos, deverá ser admitido o encaminhamento do rolo compactador para unidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante, ficando a contratada responsável pela adoção das providências necessárias à efetivação da garantia, inclusive retirada, transporte e posterior devolução do equipamento, quando o deslocamento decorrer de defeito ou serviço abrangido pela garantia.

Considerando que se trata de máquina com peso operacional aproximado de 20 toneladas, cuja movimentação para longas distâncias exige transporte especializado e envolve tempo significativo de mobilização e retorno, a localização da unidade de assistência técnica constitui elemento relevante para a adequada execução da solução. O encaminhamento do equipamento para oficina localizada excessivamente distante poderá ocasionar custos logísticos elevados e ampliar de forma

significativa o período de indisponibilidade da máquina, comprometendo a continuidade dos serviços de infraestrutura executados pelo Município.

Por essa razão, deverá ser assegurada a existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado de Mato Grosso do Sul, apta a receber e realizar os reparos do equipamento quando o atendimento no local de operação não for tecnicamente possível. A exigência tem por finalidade reduzir os tempos de deslocamento, manutenção e retorno da máquina às atividades, preservando a continuidade dos serviços públicos e o adequado aproveitamento do investimento realizado pela Administração.

A delimitação da assistência técnica ao Estado de Mato Grosso do Sul justifica-se, ainda, pela localização do Município de Laguna Carapã em relação aos principais centros urbanos estaduais nos quais se concentram concessionárias, representantes e unidades de assistência técnica especializadas em máquinas e equipamentos pesados, especialmente Dourados e Campo Grande. As distâncias existentes entre o Município e esses centros mostram-se compatíveis com a necessidade de atendimento do equipamento, permitindo o deslocamento de técnicos ou, quando indispensável, o transporte da máquina para unidade especializada em prazo razoável, sem impor períodos excessivos de indisponibilidade. Desse modo, a abrangência estadual busca estabelecer parâmetro geográfico objetivo e proporcional às necessidades da Administração, assegurando estrutura de assistência tecnicamente acessível e apta a proporcionar maior celeridade na manutenção e no retorno do equipamento às atividades, em consonância com a possibilidade prevista no art. 40, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 de exigir assistência técnica situada em distância compatível com as necessidades da Administração.

Ressalta-se que essa condição não corresponde à exigência de que a licitante possua sede, filial ou estabelecimento comercial no Estado de Mato Grosso do Sul, podendo participar do certame empresas estabelecidas em qualquer localidade. O requisito refere-se exclusivamente à disponibilização de assistência técnica autorizada pelo fabricante em distância compatível com as necessidades operacionais da Administração durante o período de garantia.

A exigência encontra respaldo no art. 40, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, desde que fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, a Administração poderá exigir que os

serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

Tal exigência não possui finalidade de estabelecer preferência territorial ou restringir indevidamente a competição, mas de assegurar a efetividade da garantia e da assistência técnica de equipamento de elevado porte, valor e utilização operacional frequente, evitando que eventual necessidade de reparo resulte em paralisação excessiva da máquina exclusivamente em razão da distância da unidade responsável pelo atendimento.

Para fins de verificação objetiva da conformidade técnica do equipamento ofertado, deverá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, emitido ou disponibilizado pelo fabricante ou representante autorizado, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações mínimas estabelecidas. Poderão ser admitidos documentos oficiais disponibilizados em meio digital, desde que possibilitem a verificação clara e objetiva das características do equipamento.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, deverá ser exigida Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021. A habilitação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, sendo a referida certidão expressamente prevista entre os documentos admitidos pela legislação.

A exigência mostra-se pertinente diante do elevado valor da contratação e das obrigações que permanecerão sob responsabilidade da contratada mesmo após a entrega do equipamento, especialmente aquelas relativas à garantia, às revisões periódicas, à manutenção e à assistência técnica. Busca-se, assim, reduzir o risco de celebração de contrato com fornecedor cuja situação econômico-financeira possa comprometer o fornecimento do bem ou o cumprimento das obrigações posteriores vinculadas à garantia.

A eventual existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação do licitante, devendo ser analisada sua efetiva aptidão econômico-

financeira para a execução do contrato, mediante os documentos e elementos admitidos pela legislação e pelo instrumento convocatório.

A contratação deverá assegurar, portanto, não apenas a aquisição e incorporação do rolo compactador vibratório ao patrimônio municipal, mas todo o conjunto de condições necessárias à adequada utilização do equipamento durante o período de garantia, abrangendo fornecimento dos acessórios e documentação pertinente, revisões periódicas, assistência técnica, manutenção, deslocamento de profissionais e, quando tecnicamente indispensável, retirada, transporte, reparo e devolução da máquina.

Dessa forma, a solução pretende proporcionar à Secretaria Municipal de Infraestrutura equipamento permanentemente disponível, tecnicamente adequado às atividades de compactação e acompanhado de estrutura de suporte capaz de preservar sua continuidade operacional, contribuindo para maior autonomia na execução dos serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura urbana e rural do Município.

8.1. Processo administrativo

O processo administrativo para a aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório, destinado à execução direta de serviços de compactação relacionados às atividades de infraestrutura urbana e rural do Município de Laguna Carapã/MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá se dar através de LICITAÇÃO.

8.1.1. Modalidade

Trata-se de bem comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, por isso SUGERE-SE a adoção da modalidade PREGÃO como prevê a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu artigo 6º, inciso XLI: "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;".

Ainda no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, seu inciso XIII define: "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;".

Sugere-se, ainda, que seja utilizado o PREGÃO ELETRÔNICO, como prevê o artigo 17 da lei supracitada, em seu parágrafo 2º: "§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.", o qual foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 64/2024.

8.1.2. Da participação de empresas reunidas em consórcio no certame

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio poderá ser vedada desde que a restrição seja devidamente justificada no processo licitatório. A avaliação quanto à sua pertinência deve considerar, entre outros aspectos, a natureza, a complexidade e as características do objeto, bem como a estrutura do mercado fornecedor.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 22/2003 – Plenário, já consignou que: *"Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio".*

No presente caso, o objeto consiste na aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório, bem de fabricação seriada, comercializado regularmente por fabricantes, distribuidores e revendedores especializados, não se caracterizando como empreendimento de elevada complexidade técnica que demande a reunião de diferentes empresas para conjugação de conhecimentos, estruturas ou capacidades complementares.

Embora se trate de equipamento de elevado valor e porte, essas características, isoladamente, não evidenciam a necessidade de atuação conjunta de empresas. O fornecimento compreende objeto único e individualizado, envolvendo a entrega do equipamento e o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas à garantia, revisões e assistência técnica, atividades que integram ordinariamente a cadeia de fornecimento de máquinas pesadas e podem ser assumidas integralmente por um único fornecedor.

Também não se verifica, nas condições da contratação, necessidade de somatório de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras entre diferentes empresas para viabilizar a execução do objeto. O mercado de máquinas pesadas conta com fabricantes, distribuidores e revendedores estruturados para realizar individualmente o fornecimento do equipamento e prestar, diretamente ou por meio de rede autorizada do fabricante, o suporte técnico necessário durante o período de garantia.

A contratação tampouco envolve solução integrada composta por parcelas de especialidades distintas, execução simultânea de atividades tecnicamente independentes ou empreendimento cuja dimensão imponha estrutura empresarial excepcional. Ao contrário, trata-se do fornecimento de um único bem, cuja responsabilidade pela entrega, garantia e assistência técnica deverá permanecer claramente concentrada na contratada, circunstância que favorece a definição objetiva das responsabilidades e a adequada gestão e fiscalização contratual.

Nesse contexto, a admissão de consórcios não apresenta potencial concreto de ampliação da competitividade, uma vez que a execução do objeto não depende da associação entre fornecedores. Ao contrário, permitir que empresas com capacidade para disputar individualmente o certame se associem em consórcio poderia, em determinadas circunstâncias, reduzir o número de propostas independentes e, consequentemente, diminuir a intensidade da disputa.

Além disso, a participação consorciada introduziria estrutura adicional de representação e responsabilidade entre seus integrantes sem que se identifique benefício técnico ou econômico correspondente para esta contratação, aumentando desnecessariamente a complexidade administrativa de um fornecimento que pode ser executado integralmente por pessoa jurídica individual.

Assim, considerando a natureza padronizada e unitária do objeto, sua disponibilidade no mercado, a possibilidade de atendimento integral por fornecedores que atuam individualmente e a inexistência de necessidade de conjugação de capacidades empresariais distintas, não se identifica vantagem técnica, econômica ou competitiva na admissão de empresas reunidas em consórcio, mostrando-se adequada e proporcional a vedação à sua participação no presente procedimento.

8.2. Normas disciplinadoras referentes a contratação

O processo de contratação obedecerá às seguintes normas:

1) Lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;

2) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;

3) Decreto Municipal n° 64/2024, que dispõe sobre Pregão Eletrônico, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 13 de março de 2024 e disponível para baixar em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859;

4) Decreto Municipal nº 145/2023, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 27 de setembro de 2023 e disponível para baixar em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/788;

5) Decreto Municipal nº 39/2024, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 09 de fevereiro de

2024 e disponível para baixar em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/848;

6) Decreto Municipal nº 41/2024, que dispõe sobre a Pesquisa de Preços, publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 12 de fevereiro de 2024 e disponível para baixar em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/850;

7) Decreto Municipal nº 10/2024, dispõe sobre a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratações nas licitações e contratos publicado no Diário Oficial da Assomasul no dia 25 de janeiro de 2024 e disponível para baixar em https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/840.

8.3. Instrumento de contratação

Recomenda-se que a contratação seja formalizada mediante CONTRATO, considerando que o objeto e o quantitativo a serem adquiridos encontram-se previamente definidos, o que permite estabelecer de forma clara e detalhada as obrigações das partes, as condições de fornecimento, os prazos de entrega, as garantias, a assistência técnica e as demais condições necessárias à adequada execução da contratação.

8.4 Vigência do instrumento de contratação

O contrato para aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório, destinado à execução direta de serviços de compactação relacionados às atividades de infraestrutura urbana e rural do Município de Laguna Carapã/MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverá ter vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante justificativa e desde que observadas as hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o prazo de vigência do instrumento contratual refere-se ao período necessário à execução das obrigações relacionadas ao fornecimento e à entrega do equipamento, não se confundindo com o prazo das obrigações de garantia e assistência técnica. Estas possuem prazo próprio e permanecerão exigíveis pelo período de garantia estabelecido na contratação, ainda que a vigência do contrato já tenha se encerrado, abrangendo, conforme previsto, as revisões periódicas, a manutenção, a assistência técnica e as demais obrigações vinculadas à garantia do equipamento. Dessa forma, o encerramento da vigência contratual não extinguirá as responsabilidades da contratada decorrentes da garantia, que subsistirão até o término do respectivo prazo ou condição estabelecida para sua duração.

8.5. Prazo e forma de entrega ou de execução

O prazo de entrega do equipamento será de até 03 (três) meses, contados do recebimento, pelo fornecedor, da Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e encaminhada pela Divisão de Contratos e Atas, conforme prazo indicado pela área demandante no Documento de Formalização da Demanda – DFD, considerado suficiente para viabilizar o fornecimento do equipamento nas condições técnicas requeridas pela Administração.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, considerando que a contratação compreende a aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório, cuja utilização depende da disponibilização completa do equipamento, acompanhado dos acessórios, componentes, documentos e demais itens previstos na contratação, não sendo tecnicamente cabível seu fornecimento de forma fracionada.

8.6. Local de entrega ou de execução

Os itens deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal requisitante, listado abaixo, conforme Solicitação de Fornecimento encaminhada pela Divisão de Contratos e Atas, nos horários das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura**: Avenida Brasil, nº 505 – Centro. Laguna Carapã/MS.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A solução pretendida consiste na aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório, caracterizando objeto único e individualizado, razão pela qual não se mostra técnica ou economicamente viável seu parcelamento em partes distintas.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que, na aplicação do princípio do parcelamento às compras, deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto, o aproveitamento das peculiaridades do mercado e a necessidade de ampliação da competição, prevendo, ainda, hipóteses em que o parcelamento não deverá ser adotado quando a própria natureza ou as condições da contratação recomendarem o fornecimento pelo mesmo contratado.

No presente caso, a contratação contempla apenas um item, correspondente ao fornecimento integral de um único equipamento, acompanhado dos respectivos acessórios, garantia, revisões e assistência técnica. A divisão dessas obrigações entre fornecedores distintos não se mostra adequada, pois poderia fragmentar responsabilidades relacionadas ao fornecimento, à garantia e ao suporte técnico do equipamento.

Assim, não haverá parcelamento da solução, uma vez que o objeto será contratado de forma integral, preservando-se a unidade funcional do equipamento e a concentração das responsabilidades contratuais em um único fornecedor.

Quanto ao julgamento das propostas, por se tratar de contratação composta por um único item, a disputa deverá ocorrer individualmente sobre esse item, adotando-se o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos de desempenho, garantia e demais condições estabelecidas no edital. A Lei nº 14.133/2021 prevê o menor preço como critério de julgamento e determina que sua utilização considere o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, a contratação será processada como item único, com julgamento pelo menor preço do item, não havendo formação de lote ou agrupamento de objetos distintos, solução que se mostra compatível com a natureza da aquisição e favorece a objetividade do julgamento e a competitividade do certame.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se ampliar e fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a execução direta dos serviços de compactação necessários às atividades de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura urbana e rural do Município de Laguna Carapã/MS.

A disponibilização de rolo compactador vibratório próprio deverá proporcionar maior autonomia à Administração na programação e execução dos serviços, permitindo que o equipamento seja utilizado conforme as prioridades identificadas pela Secretaria, tanto em intervenções programadas quanto em situações que demandem resposta mais célere, especialmente após períodos de chuvas intensas ou diante do comprometimento das condições de trafegabilidade das vias.

Pretende-se, ainda, melhorar a qualidade e a durabilidade dos serviços executados, uma vez que a adequada compactação dos solos e materiais empregados em estradas vicinais, encascalhamentos, aterros, plataformas, bases e sub-bases contribui para maior estabilidade, resistência e capacidade de suporte das estruturas executadas, reduzindo a ocorrência de deformações e a necessidade de intervenções corretivas precoces.

Sob o aspecto da utilização dos recursos disponíveis, a solução possibilitará o aproveitamento da estrutura de pessoal já existente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que dispõe de servidores capacitados para a operação de máquinas pesadas, evitando a necessidade de contratação continuada de mão de obra externa exclusivamente para execução dos serviços de compactação.

A aquisição também deverá proporcionar maior integração entre as diferentes etapas dos serviços executados pelas equipes municipais, permitindo que a compactação seja realizada de forma coordenada com o patrolamento, encascalhamento, movimentação de solo, formação de aterros e demais intervenções desenvolvidas nas mesmas frentes de trabalho, reduzindo períodos de espera e aumentando a produtividade operacional.

Em termos de economicidade, pretende-se reduzir, no horizonte de utilização do equipamento, a dependência de contratações recorrentes de serviços ou de locação de máquinas para atendimento de uma necessidade de caráter permanente. Embora a aquisição demande maior desembolso inicial, a incorporação do equipamento ao patrimônio municipal permitirá sua utilização ao longo de diversos exercícios, com diluição do investimento durante sua vida útil e permanência de ativo patrimonial em favor da Administração.

Busca-se igualmente assegurar maior continuidade operacional por meio da previsão de garantia, revisões periódicas e assistência técnica adequada, inclusive com atendimento no local de operação sempre que tecnicamente possível, reduzindo o tempo de indisponibilidade do equipamento em situações de manutenção ou reparo.

Dessa forma, espera-se que a contratação resulte em maior autonomia operacional, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, maior qualidade e continuidade dos serviços de infraestrutura, redução da dependência de contratações externas e obtenção de melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil do equipamento, contribuindo para a conservação da malha viária municipal e para a melhoria das condições de deslocamento e trafegabilidade nas áreas atendidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada formalização e futura execução da contratação, de modo a assegurar que o equipamento possa ser recebido, utilizado, fiscalizado e mantido nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Inicialmente, deverão ser concluídos os documentos integrantes da fase preparatória, especialmente o Termo de Referência, a pesquisa de preços destinada à formação do valor estimado da contratação, a análise de riscos e os demais documentos necessários ao processamento da licitação, observadas as competências das unidades responsáveis por cada etapa.

Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à aquisição do equipamento, com a correspondente indicação da dotação orçamentária e adoção das demais providências relacionadas ao empenho da despesa.

A Administração deverá, ainda, promover a designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que tenham conhecimento suficiente das condições estabelecidas para o fornecimento, especialmente quanto às especificações técnicas do equipamento, prazo de entrega, garantia, revisões periódicas e assistência técnica.

Considerando que a utilização do rolo compactador será realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverá ser confirmada a disponibilidade de servidor ou servidores capacitados para sua operação, bem como observadas as orientações e treinamentos eventualmente fornecidos pelo fabricante ou pela contratada no momento da entrega técnica.

Também deverá ser providenciado local adequado e seguro para guarda do equipamento quando estiver fora de operação, de forma a preservar sua integridade, evitar exposição indevida às condições ambientais e permitir a realização das verificações e manutenções rotineiras necessárias.

Por ocasião do recebimento, a Administração deverá assegurar a participação de servidor com conhecimento técnico compatível para verificar a conformidade do equipamento entregue com as especificações estabelecidas, inclusive quanto às características técnicas, acessórios, documentação, manuais, garantia e demais condições exigidas na contratação, sem prejuízo dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

Deverá ser mantido controle das horas de operação e das revisões periódicas previstas pelo fabricante, de modo a permitir o acompanhamento dos prazos e condições da garantia e assegurar a realização das manutenções preventivas nos intervalos recomendados. Da mesma forma,

deverão ser registrados os atendimentos de assistência técnica e eventuais ocorrências verificadas durante a utilização do equipamento.

Caso seja necessária a remoção do rolo compactador para assistência técnica durante o período de garantia, a Administração deverá acompanhar a retirada, transporte, reparo e devolução do equipamento, mantendo os respectivos registros para fins de fiscalização contratual e controle patrimonial.

Por fim, deverão ser adotadas as providências necessárias à incorporação do equipamento ao patrimônio municipal após o recebimento definitivo, com o respectivo registro patrimonial e demais controles administrativos aplicáveis aos bens permanentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à viabilização da solução, uma vez que a aquisição do rolo compactador vibratório constitui objeto autônomo e suficiente para atendimento da necessidade identificada, não dependendo da celebração simultânea de outro contrato para que o equipamento possa ser entregue e incorporado à frota municipal.

Durante o período de garantia, as revisões periódicas, bem como os respectivos óleos, filtros, mão de obra e demais itens previstos nas condições estabelecidas para a contratação, deverão estar abrangidos pelo próprio fornecimento, afastando a necessidade de contratação paralela específica para essa finalidade.

Podem ser consideradas correlatas, em sentido amplo, as contratações relacionadas ao fornecimento de combustível, lubrificantes e, futuramente, peças e serviços de manutenção preventiva ou corretiva após o encerramento da garantia. Tais contratações, entretanto, integram a rotina operacional e de manutenção da frota municipal e não condicionam a aquisição do equipamento, razão pela qual não necessitam ser promovidas de forma conjunta ou simultânea com a presente contratação.

Assim, conclui-se que não há contratações interdependentes, existindo apenas possíveis contratações correlatas de natureza operacional e de manutenção, cuja execução poderá ocorrer separadamente, conforme a necessidade da Administração e os instrumentos contratuais próprios.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização do rolo compactador vibratório poderá gerar impactos ambientais decorrentes, principalmente, do consumo de combustível, emissão de gases e material particulado, geração de ruído, uso de óleos e fluidos lubrificantes e produção de resíduos provenientes das atividades de manutenção preventiva e corretiva.

Entre os resíduos potencialmente gerados durante a vida útil do equipamento destacam-se óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros, embalagens de lubrificantes, peças substituídas, pneus, baterias e demais componentes sujeitos a descarte específico. Tais resíduos deverão receber acondicionamento, coleta e destinação final ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação aplicável.

Especial atenção deverá ser conferida ao óleo lubrificante usado ou contaminado, que deverá ser armazenado em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e encaminhado a coletor autorizado ou agente responsável por sua destinação ambientalmente adequada, conforme orientações da Lei nº 12.305/2010 e da Resolução CONAMA nº 362/2005.

Durante as revisões e manutenções realizadas no período de garantia, os resíduos gerados diretamente pelos serviços, tais como óleos usados, filtros, embalagens e peças substituídas, deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as responsabilidades estabelecidas para a execução da manutenção. O Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal orienta o adequado recolhimento e descarte dos resíduos oriundos de serviços que envolvam troca de óleo.

As atividades de abastecimento e manutenção deverão ser realizadas com os cuidados necessários para evitar derramamentos de combustível, óleo ou outros fluidos no solo ou em sistemas de drenagem, devendo eventuais vazamentos ser imediatamente contidos e os resíduos resultantes receber destinação adequada.

Quanto às emissões atmosféricas e ao ruído decorrentes da operação do equipamento, deverão ser observadas as recomendações de uso e manutenção do fabricante, especialmente quanto às revisões periódicas, regulagem do motor e substituição de componentes, de forma a evitar funcionamento inadequado, consumo excessivo de combustível e emissão anormal de poluentes.

Quando aplicável, pneus, baterias, embalagens de lubrificantes e outros materiais sujeitos a sistemas de logística reversa deverão ser encaminhados aos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ou demais agentes responsáveis pelo recebimento e destinação desses materiais, conforme a legislação ambiental pertinente.

A realização regular da manutenção preventiva também constitui medida mitigadora relevante, pois contribui para maior eficiência operacional do equipamento, redução de vazamentos, menor emissão de poluentes, menor consumo de combustível e prolongamento de sua vida útil, reduzindo a geração prematura de resíduos e a necessidade de substituição de componentes.

Dessa forma, os principais impactos ambientais relacionados à utilização do rolo compactador poderão ser mitigados por meio de manutenção adequada, prevenção de vazamentos, gerenciamento correto dos resíduos gerados e observância das normas ambientais aplicáveis à operação e conservação de máquinas movidas a óleo diesel.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de 01 rolo compactador vibratório, correspondente à Solução 3, por apresentar melhor relação

custo-benefício, maior autonomia operacional, aproveitamento da mão de obra própria e incorporação do equipamento ao patrimônio municipal.

Declara-se, para os devidos fins, que essa contratação é viável e imprescindível para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Laguna Carapã/MS, 19 de outubro de 2026

Elaborado por

ADRIELLI MACHADO ALVES:03643575173
Assinado digitalmente por ADRIELLI MACHADO ALVES:03643575173
ND: C=BR, CN=ADRIELLI MACHADO ALVES:03643575173, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.10.19 07:50:10-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

Adriélli Machado Alves
Coordenadora de Planejamento e Estudos
Secretaria Municipal de Administração

JONSHON MIRELI COSTA:00507797108
Digitally signed by JONSHON MIRELI COSTA:00507797108
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JONSHON MIRELI COSTA:00507797108
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.10.19 07:54:33-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

Jonshon Mireli Costa
Operador de Máquinas Pesadas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Aprovado por:

PAULINO EFFTING:86976613153
Digitally signed by PAULINO EFFTING:86976613153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=22428026000178, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PAULINO EFFTING:86976613153
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.10.19 07:55:08-04'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

PAULINO EFFTING
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto identificou-se alguns riscos que originaram as respectivas contingências lançadas no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores	
() Gestão do Instrumento Contratual	
RISCO 01 - Formalização inadequada da demanda	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano	
Geração de uma contratação antieconômica, desperdício e prejuízo ao erário, necessidade de novas contratações e custos adicionais para um novo processo ou processo deserto.	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Coordenadoria de Suprimentos e Serviços auxiliar a equipe de elaboração da DFD da secretaria requisitante para que a mesma atenda aos requisitos mínimos. 2. Revisão pela autoridade competente.	1. Coordenadoria de Suprimentos e Serviços 2. Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Devolver o Documento de Formalização de Demanda para eventuais ajustes	1. Coordenadoria de Suprimentos e Serviços
RISCO 02 - Especificação insuficiente para os itens	
() Baixa (X) Média () Alta	
() Baixo (X) Médio () Alto	
Dano	
Contratação de itens inadequados ou fracasso da licitação	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Elaboração de especificações claras e consistentes.	1. Setor requisitante – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação de Contingência	Responsável
1. Retornar o processo ao setor requisitante para sanar possíveis erros de especificação.	1. Coordenadoria de Suprimentos e Serviços
RISCO 03 - Estimativa inadequada de preços	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	
Valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Pesquisa de preços elaborada de acordo com os procedimentos definidos no Decreto Municipal nº 41/2024 que dispõe sobre a pesquisa de preços. 2. Pesquisa de preços elaborada e validada após a elaboração da DFD com base nos quantitativos nele constantes. 3. Realizar a avaliação sobre a correta formalização da pesquisa de preços. 4. Revisão da pesquisa de preços pela autoridade competente.	1. 2. 3. Divisão de Cotação 4. Coordenadoria de Planejamento e Estudos
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Retornar o processo à Divisão de Cotação caso identificado algum problema na pesquisa de preços para eventuais correções.	1. Coordenadoria de Planejamento e Estudos
RISCO 04 - Ausência dos instrumentos de planejamento de contratação (Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco)	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	
Estabelecimento de exigências inadequadas para os itens demandados; desperdício de recursos públicos; impossibilidade de contratar; possibilidade de elaboração de especificações indevidamente restritivas; compra ou contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição.	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Designar equipe de planejamento composta por servidores que detenham os conhecimentos e competências necessárias à elaboração dos estudos preliminares	1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação de Contingência	Responsável
1. Retornar o processo à etapa de planejamento para fazer constar o estudo técnico preliminar ou mapa de risco.	1. Assessoria de Procedimentos Jurídicos
RISCO 05 – Termo de Referência inconsistente	
(X) Baixa () Média () Alta	
() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	
Contratação desvantajosa para o município, pagamentos indevidos com prejuízo ao erário e aplicação irregular dos recursos públicos	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Termo de Referência elaborado conforme base e modelo do Decreto Municipal nº 39/2024. 2. Termo de Referência em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e com o Documento de Formalização de Demanda. 3. Realizar a avaliação sobre a correta formalização do Termo de Referência.	1. Equipe de planejamento da contratação 2. Equipe de planejamento de contratação 3. Assessoria de Procedimentos Jurídicos
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Retornar o processo à etapa de planejamento para readequação do Termo de Referência.	1. Assessoria de Procedimentos Jurídicos
RISCO 06 – Selecionar fornecedor inadequado à contratação	
(X) Baixa () Média () Alta	
() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	
Contratação de empresa declarada inidônea, adjudicação do objeto à empresa que tenha apresentado documento falso, nulidade do contrato em decorrência de fraude no processo	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Realizar a consulta ao cadastro da empresa para localização de impeditivos de contratação.	1. Pregoeiro e equipe de apoio

2. Submeter a minuta de contrato à análise da Assessoria de Procedimentos Jurídicos	2. Coordenadoria de Elaboração de Editais
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Devolver o processo à etapa de planejamento com ressalvas no parecer jurídico.	1. Assessoria de Procedimentos Jurídicos
RISCO 07 – Falha na análise das propostas ou documentos de habilitação	
(X) Baixa () Média () Alta	
() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	
Atraso na conclusão da licitação, contratação de objeto incompatível com a necessidade, prejuízo ao erário	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Analisar criteriosamente as propostas apresentadas no certame licitatório e realizar diligências para dirimir dúvidas quanto à documentação de habilitação ou quanto à marca e especificações do produto ofertado	1. Pregoeiro e equipe de apoio
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Não aceitação da proposta, ou desclassificação de licitante que apresentar documentação irregular, convocação dos licitantes subsequentes na ordem de classificação.	1. Pregoeiro

FASE DE ANÁLISE	
() Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores	
(X) Gestão do Instrumento Contratual	
RISCO 01 – Fiscalização e gestão deficiente da contratação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	

Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização do contrato, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes da contratação.	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Fiscais e gestor da contratação capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gerir. 2. Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor da contratação. 3. Realizar a pesquisa de preços para verificar a vantajosidade da aquisição em casa de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou renovação dos quantitativos a fim de evitar sobre preço e superfaturamento	1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura 2. Fiscal e Gestão de Contratos e Atas 3. Divisão de Cotação
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Destacar servidores que atuam como fiscais e gestor de contratação para participar de treinamentos pertinentes à área	1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura
RISCO 02 – Atraso no fornecimento do objeto ou itens em desacordo com o licitado	
() Baixa (X) Média () Alta	
() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	
Desabastecimento dos itens nos setores necessitados	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Fiscalizar pontualmente cada ação do fornecedor com relação à execução do objeto.	1. Fiscal e Gestão de Contratos e Atas
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Notificar e, se necessário, aplicar as penalidades previstas no contrato à empresa assim que tomar ciência das irregularidades, visando mitigar os prejuízos ao erário	1. Fiscal e Gestão de Contratos e Atas
RISCO 03 – Pagamentos irregulares	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	

Realização de pagamentos antecipados sem apresentação de garantias, desvinculados de resultados e sem verificação de regularidade fiscal, desobediência à ordem cronológica de pagamento, superfaturamento em função de pagamento antecipado, prejuízo ao erário	
Ação Preventiva	**Responsável**
1. Os servidores responsáveis pelo pagamento devem ser capacitados. 2. Juntada dos documentos referentes à regularidade fiscal.	1. Secretaria Municipal de Finanças – Coordenadoria de Contabilidade 2. Gestão de Contratos e Atas
Ação de Contingência	**Responsável**
1. Apuração da responsabilidade da empresa e servidores por eventuais pagamentos antecipados	1. Assessoria Jurídica

ANEXO II

CÓPIA DA PÁGINA DO PCA

ONDE SE ENCONTRA A CONTRATAÇÃO

142	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	40.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
162	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS NO DECORRER DO ANO	SERVIÇO	1.000.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
181	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	SERVIÇO	60.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
9	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
20	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO	30.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
27	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	AQUISIÇÃO	200.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
28	AQUISIÇÃO E REGARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR E PREDIAL	AQUISIÇÃO	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
36	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BÓNES E CHAPÉUS PARA CAMPANHAS	SERVIÇO	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
37	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ADMINISTRATIVOS	SERVIÇO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
39	SERVIÇOS GRÁFICOS	SERVIÇO	40.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
59	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	SERVIÇO	40.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
61	CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	SERVIÇO	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
69	ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
71	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	AQUISIÇÃO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
72	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
73	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC)	AQUISIÇÃO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
78	GÁS DE COZINHA	AQUISIÇÃO	250,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
80	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	AQUISIÇÃO	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
86	SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SOTFWARE	SERVIÇO	640.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
92	INSUMOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
98	AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE AUTODESK (AUTOCAD)	AQUISIÇÃO	16.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
99	LOCAÇÃO DE ÁREA PARA TRANSBORDO DO LIXO URBANO	SERVIÇO	45.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
104	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
109	MANUTENÇÃO PREDIAL PERIÓDICA (DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA)	SERVIÇO	5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
110	MATERIAL DE EXPEDIENTE	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
119	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	AQUISIÇÃO	60.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
123	MATERIAIS PARA VIVEIRO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO	80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
132	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORE	AQUISIÇÃO	10.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
133	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
139	PRÊMIOS PARA SEREM SORTEADOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS	AQUISIÇÃO	50.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
142	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	SERVIÇO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
150	AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA	AQUISIÇÃO	60.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
157	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VIVEIRO	SERVIÇO	15.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
161	SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	SERVIÇO	20.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
163	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE COLETA DO CONTÊINER E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ROLL-ON ROL-OFF ECOLÓGICA PARA ARMA	SERVIÇO	350.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
182	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SERVIÇO	100.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
187	OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ECO PONTOS (LIXEIRAS SELETIVAS)	OBRA	80.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
191	LOCAÇÃO DE IMOVEL	SERVIÇO	36.000,00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE SEGURO VEICULAR	SERVIÇO	2.200,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
9	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	AQUISIÇÃO	2.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
17	OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED	OBRA	600.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO	78.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
22	AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS	AQUISIÇÃO	300.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
28	AQUISIÇÃO E REGARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO VEICULAR E PREDIAL	AQUISIÇÃO	1.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
31	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO	2.500.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
39	SERVIÇOS GRÁFICOS	SERVIÇO	2.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES

Na tabela a seguir encontram-se a descrição do item solicitado, bem como sua respectiva unidade de medida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	**Rolo Compactador Vibratório**, novo, sem uso; Ano/modelo 2026/2026 ou superior; Motor a diesel, 06 (seis) cilindros em linha, refrigerado a água, com potência nominal mínima de 170hp; Peso operacional mínimo de 20.000 kg; Tanque de combustível com capacidade mínima de 300L (litros); Diâmetro do tambor de compactação mínimo de 1.530mm; Largura de compactação mínima de 2.130mm; Frequência de vibração mínima de 27Hz; Amplitude de vibração em alta mínima de 1,80mm; Amplitude de vibração em baixa mínima de 0,95mm; Força centrífuga em alta mínima de 335kN; Força centrífuga em baixa mínima de 150kN; Cabine fechada, equipada com sistema de ar condicionado de fábrica; Equipado com kit de patas (pé de carneiro), compatível com o equipamento; Todos os itens de série conforme catálogo comercial do produto; Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento ou 1.000 horas de operação, o que ocorrer primeiro; Todas as revisões periódicas previstas pelo fabricante durante o período de garantia, com o fornecimento de óleos, filtros e demais itens previstos nas revisões periódicas; Mão de obra necessária para realização das revisões com deslocamento de técnico/mecânico até o local de operação do equipamento para realização das revisões por conta do vendedor; manual de operação e manutenção e demais documentos necessários a operação e manutenção todos em língua portuguesa; ferramentas e acessórios de série previstos pelo fabricante; Assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Mato Grosso do Sul.	**unidade**

ANEXO IV

CONTRATO REFERENTE À PESQUISA

PARA EMBASAR A SOLUÇÃO 2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20250244

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITAITUBA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ Nº 05.138.730/0001-77, sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, denominado(a) daqui por diante de CONTRATANTE, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, e do outro lado BPS OPERACOES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 60.299.428/0001-09, com sede na AV NOVA AVENIDA, APT 04, 70, BELA VISTA, Jacareacanga-PA, CEP 68195-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). BRUNO DA FONSECA GRILLO, portador(a) do CPF 038.067.062-39,com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, tendo em vista o que consta no Pregão nº 048/2025-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Prestação de serviço de locação de maquinas pesadas e veículos sem condutor e operador, para atender a demanda da secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112605	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR - Marca.: IVECO/M.BENZ/VOLKSWAGEN SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR, 4X2, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA 240 HP, CABINE COM AR CONDICIONADO, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 12 Mü, COM ALERTA SONORO, DEMAIS COMPONENTES HIDRAULICOS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, LICENCIADO/EMPLACADO E REVISADO, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPAROS EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA, COM MEDIDOR DE COMBUSTIVEL E HORIMENTRO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, CARGA HORARIA MINIMA 8 HORAS DIA, PODENDO SER REQUISITADO 3 EQUIPAMENTOS AO MESMO TEMPO.	HORA	8.640,00	196,000	1.693.440,00
112606	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR - Marca.: M.BENZ/ATRON,VOLKSWA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR, TRAÇÃO 4X2, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA 150 CV, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2012, SEM MOTORISTA/OPERADOR, EQUIPADO COM TANQUE PARA BETUME DE MINIMO 6.000 LITROS, COM CANETA E BARRA ESPARGEDORA, AQUECIDO POR MAÇARICO, COM TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, LICENCIADO/EMPLACADO E REVISADO, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPAROS EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA, COM MEDIDOR DE COMBUSTIVEL E HORIMENTRO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, CARGA HORARIA MINIMA 8 HORAS DIA.	HORA	2.880,00	118,000	339.840,00
112618	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - Marca.: LIUGONG/CAT/XCMG SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, VIBRATÓRIO, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA 125 HP, COM PÉ DE CARNEIRO, COM TRAÇÃO NO TAMBOR, CABINE COM AR CONDICIONADO, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, SEM OPERADOR, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA / PREVENTIVA E REPAROS EM GERAL POR CONTA DA CONTRATADA, COM MEDIDOR DE COMBUSTIVEL E HORIMENTRO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, CARGA HORARIA MINIMA 8 HORAS DIA, PODENDO SER REQUISITADO 2 EQUIPAMENTOS AO MESMO TEMPO.	HORA	5.760,00	220,000	1.267.200,00
				VALOR GLOBAL R$	3.300.480,00

1.2. Relação das máquinas disponíveis em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 048/2025 - PE,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos a seguir relacionados, de inteiro teor e forma, as partes declaram expressamente, ter pleno conhecimento.

a) Pregão Eletrônico nº 048/2025 - PE;

b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pelo(a) CONTRATANTE.

3.2. A partir da assinatura do presente contrato, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos orçamentários oriundo do orçamento de 2025 Exercício 2025 Atividade 1213.041220037.2.100 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2025 Atividade 1213.154520007.2.102 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

4.2. A cada exercício financeiro, deverá ser informada a disponibilidade de créditos orçamentários.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor do presente Contrato é de R$ 3.300.480,00 (três milhões, trezentos mil, quatrocentos e oitenta reais).

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: execução do objeto contratual e despesas com deslocamentos, transporte, impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas, com as devidas justificativas, através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. A entrega do(s) veiculo(s) e máquina(s) pesada(s) objeto deste contrato será(ã) realizada(s) no local, dia e horário indicado na ordem de serviços, cabendo à CONTRATADA proceder à entrega dos veículos especificamente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

nesses locais.

7.2. As despesas com a entrega do(s) veículo(s) e máquina(s) pesada(s) objeto deste contrato até o local do(a) CONTRATANTE conforme endereço indicado (despesas transporte rodoviário, hidroviário, deslocamentos de um lugar para outro), serão por conta e custo da empresa contratada.

7.3. O fornecimento do objeto será realizado, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) CONTRATANTE, após o recebimento da Autorização de serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pelo(a) CONTRATANTE.

7.4. Efetuar a substituição do objeto contratual entregue com defeito ou que estejam em desconformidade com objeto contratado, da proposta de preços da CONTRATADA e do que consta do procedimento licitatório, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura ou outro servidor designado para esse fim.

7.5. Comunicar ao(a) CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, quando da licitação.

7.7. Arcar com as despesas de transporte para efetivar a correta entrega do objeto contratual até o local e endereços indicados pelo(a) CONTRATANTE, bem como fretes e carretos ou outras despesas relacionadas à entrega, incluindo as despesas com a troca ou substituição do objeto rejeitado pelo(a) CONTRATANTE.

7.8. Todo(s) o(s) veículo(s) e máquina(s) pesada(s) entregue(s), serão objeto de vistoria a ser realizada pelo fiscal do contrato ou servidor(es) designado(s) para essa finalidade, preferencialmente em conjunto com um preposto da empresa contratada, para análise e inspeção das suas especificações técnicas, regularização documental e estado de conservação.

7.9. Somente após a realização da vistoria e tendo o(s) veículo(s) e máquina(s) pesada(s) sido efetivamente aprovado(s) em todos os quesitos é que será(ão) encaminhado para o setor responsável de frota/transporte do órgão/entidade para efetivo cadastro no sistema de gestão de abastecimento da frota de veículos do Município.

7.10. No ato da vistoria, caso seja reprovado algum item exigido na especificação, o fiscal não aceitará o veículo, notificando por escrito a contratada para que regularize a pendência ou realize a troca do veículo dentro do prazo previsto para a entrega dos mesmos.

7.11. No ato de entrega do(s) veículo(s) e máquina(s) pesada(s) a CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia, de toda a documentação referente à propriedade dos mesmos, bem como das apólices de seguro respectivas, independente da apresentação de documentos similar na fase de qualificação técnica da licitação.

7.12. No caso da CONTRATADA não ser a legítima proprietária dos bens, deverão também ser apresentadas cópias autenticadas dos contratos originais de locação com os legítimos proprietários, contendo cláusula expressa de sublocação ou institutos legais similares, acompanhados de declaração original assinada e reconhecida em cartório concordando com a utilização desses veículos na execução daquele objeto específico devendo a mesma fazer referência, inclusive, ao processo licitatório que deu origem à contratação.

7.13. Quando não estiverem em atividades, o(s) veículo(s) e máquina(s) pesada(s) deverá(ão) permanecer nas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e sob sua coordenação, enquanto durar toda a vigência contratual.

7.14. O(s) veículo(s) e máquina(s) locada(s) deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, proposta adjudicada e homologada, sob pena de recusa do objeto.

7.15. O(s) veículo(s) e máquina(s) deverá(ão) estar devidamente licenciado(s) pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

7.16. Todas as máquinas deverão ser preferencialmente refrigeradas e cabinadas com certificação ROPS e FOPS, e ter obrigatoriamente luzes de ré sinalização sonora e outros itens de segurança.

7.17. O ano de fabricação do(s) veículo(s) e máquina(s) pesada(s) deverá corresponder ao constante no Termo de Referência anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DO ADITIVO DE CONTRATO

8.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de dezembro de 2025 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2026, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Caberá ao(à) CONTRATANTE todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos Termos Aditivos.

8.3 Quando houver a necessidade e o interesse de firmar Termo Aditivo de Contrato, deverá ser solicitado sua elaboração pelo Departamento Competente, no prazo minimo de 30 (trinta) dias antes da vigência final do contrato, sob pena de não aceitação do pedido. Toda solicitação de aditivo de contrato passará por verificação de sua viabilidade técnica e juridica.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será admitida a subcontratação do objeto, para a continuidade imediata dos serviços, em caso dos veículos ou máquinas pesadas apresentarem defeitos ou impossibilidade de operação, porém, neste caso, o Município de Itaituba não possui vínculo de corresponsabilidade civil pela subcontratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pa gamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fin s do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo da solicitação no Setor de Licitações/Departa mento Jurídico.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico -financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos doart. 106 da Lei 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento das despesas devidamente executadas será efetuado no prazo de até 30 dias contados do mês subsequente ao da execução dos serviços (portanto, para efetuar o pagamento será levado em consideração, através de relatórios devidamente comprovado, a quantidade de horas e/ou diaria trabalhadas no mês), em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada.

11.1.1. Caso haja alteração de conta corrente, endereço e da razão social, a CONTRATADA deverá solicitar ao(a) CONTRATANTE as alterações com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

11.1.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do(a) CONTRATANTE.

11.1.3. O pagamento será mediante depósito bancário na Agência 0001, Conta Corrente 755469976-6, Banco Nu Pagamentos S.A.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o(a) CONTRATANTE.

11.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade do(a) CONTRATANTE.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 . Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situ ação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do(a) CONTRATANTE.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o(a) CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, o(a) CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.9. O pagamento do objeto contratado e devidamente fornecido, condiciona-se a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS, Trabalhista - CNDT e comprovação de Taxa de expediente quitado, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido.

11.10. A taxa de expediente de contrato ou por aditivo expedido, fundamenta-se no Capítulo III, Seção II, Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, onde expressa que o(s) "contratado(s) deverá(ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato(s) Administrativo(s) e Termo(s) Aditivo (s), oriundos do presente processo licitatório".

11.10.1. A taxa corresponde a uma UFM atual do Município, no valor de R$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte e quatro centavos), é o valor a ser pago por contrato expedido/elaborado por uma única vez. Entretanto, havendo a necessidade de elaboração de termo aditivo do respectivo contrato, implicará, também, em pagamento de taxa de expediente e assim sucessivamente.

11.10.2. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor do(a) CONTRATANTE, poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapgm@itaituba.pa.gov.br.

11.11. A Retenção do Imposto de Renda-IR em favor do(a) CONTRATANTE, será realizado, com base nos termos contidos nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do edital, portanto, deverão estar previstos na NOTA FISCAL emitida, o desconto do dito imposto. Em não sendo atendido, o(a) CONTRATANTE tomará as providências necessárias para viabilizar o desconto do IR, mediante o pagamento da despesa.

11.11.1. Em caso de isenção, segundo os termos do item 6.3.5 do edital prevê que a: "isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL” nos termos do artigo 59, §4°, I, alínea “a” da Resolução CGSN nº140/218, de acordo com §3° do art. 3º do Decreto Municipal nº 100/2023”. Podendo ainda ser submetido a diligência para esclarecimentos e comprovações da isenção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. O(A) CONTRATANTE deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei e neste contrato.

12.2. Para este Termo Contratual, o(a) CONTRATANTE, não optou pela exigência de garantia contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(a) CONTRATANTE, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

14.2. A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

14.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha p raticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste contrato, bem como as dispostas no Termo de Referência (anexo I) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025 - PE, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo(a) CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.1.3. Se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do objeto contratual;

15.1.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do(a) CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

15.1.5. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.1.6. Atender prontamente todas as solicitações do(a) CONTRATANTE previstas no Edital e seus anexos;

15.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo(a) CONTRATANTE quanto ao fornecimento do objeto contratado;

15.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

15.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) CONTRATANTE;

15.1.11. Não será aceito nenhum fornecimento contratual em desconformidade com o objeto contratado;

15.1.12. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do(a) CONTRATANTE;

15.1.13. Acatar todas as orientações do(a) CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

15.1.14. Cumprir o prazo de entrega e demais condições previstas neste contrato;

15.1.15. Realizar a entrega do(s) veículo(s) e máquina(s) pesada(s) devidamente licenciado(s) e em perfeitas condições de uso, considerando sua responsabilidade as despesas relativas a manutenções em geral, lavagem, higienização, taxas, dentre outras;

15.1.16. Arcar com as despesas relativas ao licenciamento do(s) veículo(s) e máquina(s) pesada(s), bem como, fornecer ao(à) CONTRATANTE a documentação atualizada correspondente, na data de entrega dos veículos e máquinas;

15.1.17. Todos os veículos e máquinas pesadas deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, com revisões periódicas para verificação e constatação de possíveis pontos de vazamento de óleo, de forma a evitar qualquer tipo de contaminação ao meio ambiente;

15.1.18. Disponibilizará veículos/maquinários reservas com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço;

15.1.19. Sempre que solicitado pelo contratante, a contratada deverá comprovar a efetivação do seguro e de sua renovação periódica, mediante o envio de cópia atualizada da Apólice do Seguro;

15.1.20. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento de combustível;

15.1.21. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente das

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

locações, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

15.1.22. A contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos locados, desobrigando o contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens;

15.1.23. Manter os veículos e máquinas assegurados, contratando para isso obrigatoriamente Seguro Total, responsabilizando-se pelo pagamento eventual de franquia, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual;

15.1.24. Para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s);

15.1.24.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

15.1.25. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico acima subscrito e seus anexos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

16.1. Caberá ao(à) CONTRATANTE:

16.1.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a CONTRATADA;

16.1.2. Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executado, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

16.1.3. Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento;

16.1.4. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer compra, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando o(a) CONTRATANTE obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA;

16.1.5. Designar representante, denominado gestor e fiscal do contrato, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos fornecimentos, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.1.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto contratual e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do fiscal do contrato, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.1.8. Rejeitar o objeto fornecido de má qualidade, defeituoso, incompleto, inacabado, reprovado e em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção no prazo de até 8 (oito) dias corridos, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pelo(a) CONTRATANTE;

16.1.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;

16.1.10. Através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo;

16.1.11. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.1.12. Fornecer todo o combustível (óleo diesel/S-10 ou gasolina) e óleo lubrificante, necessário para a operação dos veículos e máquinas pesadas locados, objeto deste contrato;

16.1.13. Os custos decorrentes da despesa com combustíveis e óleo lubrificantes correrão integralmente por conta do(a) CONTRATANTE, não estando inclusos no valor pago à CONTRATADA pela locação;

16.1.14. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

17.1. O(s) veículo(s) e máquina(s) pesada(s) deverá(ão) ser vistoriados previamente, e se não atenderem à expectativa da Municipalidade, não serão aceitos para a realização dos serviços, devendo ser sempre observado, além das condições, o ano de fabricação do caminhão/máquinas informado pela CONTRATADA.

17.2. O(s) veículo(s) e máquina(s) pesada(s) contratados(as) não poderão ficar estacionados em ruas, avenidas ou rodovias do município, quando sem operação, a fim de que não atrapalhe o ir e vir dos munícipes e causando poluição estética e visual.

17.3. O(A) CONTRATANTE deverá ter o controle dos serviços prestados, e sempre que solicitado deverá apresentá-los.

17.4. A CONTRATADA deverá assumir qualquer custo ou despesa direta e indireta, referente aos serviços de locação de veículo(s) e máquina(s) pesada(s) , inclusive despesas de seguros ou indenizações.

17.5. Caso as máquinas e caminhões apresentem defeitos ou impossibilidade de operação, a contagem de horas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

trabalhadas deverá ser paralisada, e a CONTRATADA deverá providenciar às suas custas outro bem locado no prazo de até 24h, com as mesmas especificações ou superiores, daquelas contratadas inicialmente, sendo certo, que neste caso específico, ao se utilizar de subcontratação, para a imediata continuidade dos serviços, a municipalidade não possui vínculo de corresponsabilidade civil pela subcontratação;

17.6. As máquinas e caminhões não poderão ser utilizados para fins diversos, durante a Locação.

17.7. Não se admitirá o embarque de passageiros do tipo "carona" nas máquinas e caminhões locados e a serviço da Municipalidade, mesmo que este seja servidor da secretaria contratante, exceto em caso de envolvimento do servidor na execução do serviço.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

18.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio do(a) CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos na fabricação/produção, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas do(a) CONTRATANTE.

18.2. O(A) CONTRATANTE poderá, a critério, determinar a paralisação do fornecimento do objeto contratual, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela CONTRATADA. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

19.1. O(A) CONTRATANTE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, o fornecimento, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

19.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O(A) CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da CONTRATADA.

20.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

20.3. Durante a vigência do contrato, caso o(a) CONTRATANTE, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a CONTRATADA, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

20.4. Ficará a CONTRATADA com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, o(a) CONTRATANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no(a) CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709-2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

21.1. Em observação as determinações constantes na Lei nº 13.709/2 018, o(a) CONTRATANTE E CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantido que:

21.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-à de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7° e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018, as quais submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

21.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-o, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial, ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

21.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados indispensáveis a própria aquisição de bens/prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do(a) CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o conhecimento dos titulares (salvo nos casos que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outro fim.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

22.1. É vedado à CONTRATADA:

22.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualqueroperação financeira;

22.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do(a) CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

22.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

23.1. Os casos omissos no contrato e no procedimento licitatório, serão decididos pelo(a) CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o FORO da cidade de Itaituba-PA, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itaituba - PA, 30 de dezembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR:19515111234
Assinado de forma digital por NICODEMOS ALVES DE AGUIAR:19515111234
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CNPJ 05.138.730/0001-77
CONTRATANTE

BPS OPERACOES LTDA:60299428000109
Assinado de forma digital por BPS OPERACOES LTDA:60299428000109
Dados: 2025.12.30 10:59:54 -03'00'

BPS OPERACOES LTDA
CNPJ 60.299.428/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____

ANEXO V

DOCUMENTOS REFERENTES ÀS PESQUISAS

PARA EMBASAR A SOLUÇÃO 3

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Resultado da pesquisa de Contratações

Gerado em: 17/10/2026 11:52:42

Quantidade total de Contratações encontradas com os parâmetros de pesquisa: 88

Filtros aplicados

- **Palavra-chave:** rolo compactador 20000 kg
- **Status:** Encerradas
- **Ordenação selecionada:** Mais recente

Edital nº 23/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais odontológicose demais insumos correlatos, destinados a atender ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de JanaúbaMG, considerando-se necessidade desses itens para manutenção e a continuidade dos atendimentos odontológicos á população, bem como para o adequado suporte ás atividades dos profissionais da área de saúde bucal.

Id contratação PNCP: 18017392000167-1-000121/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 28/07/2026 | **Última atualização:** 09/09/2026

Órgão/Entidade: 18.017.392/0001-67 - MUNICIPIO DE JANAUBA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 001 - MUNICIPIO DE JANAUBA

Localidade da Unidade: 3135100 - Janaúba / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.474.304,69 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.659.739,47

Fonte/Plataforma: HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18017392000167/2026/121

Link para a plataforma de origem: https://janauba.mg.gov.br/transparencia/licitacoes

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 000010/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de um novo Terminal Rodoviário para o município de Manhuaçu/MG, com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, em conformidade com o Projeto Básico, Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais anexos

Id contratação PNCP: 18385088000172-1-000151/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 03/09/2026 | **Última atualização:** 03/09/2026

Órgão/Entidade: 18.385.088/0001-72 - MUNICIPIO DE MANHUACU | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 632 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3139409 - Manhuaçu / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II | **Modalidade da Contratação:** Concorrência - Eletrônica | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 6.605.667,43 | **Valor Total Homologado:** R$ 6.072.513,09

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18385088000172/2026/151

Link para a plataforma de origem: https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/111998

Edital nº (3078) | 8-0/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de materiais de construção para a conclusão das etapas da obra da Creche Zilda Firmino Acioli da Prefeitura Municipal de Cezarina-GO.

Id contratação PNCP: 59118862000166-1-000031/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 02/09/2026 | **Última atualização:** 02/09/2026

Órgão/Entidade: 59.118.862/0001-66 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - FME

Localidade da Unidade: 5205455 - Cezarina / GO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 787.419,13 | **Valor Total Homologado:** R$ 501.526,84

Fonte/Plataforma: Megasoft Informática

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/59118862000166/2026/31

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 0026/2024

Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição mobiliário e equipamentos permanentes médico-hospitalares, odontológicos e de fisioterapia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Id contratação PNCP: 01613072000177-1-000033/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 25/07/2024 | **Última atualização:** 26/08/2026

Órgão/Entidade: 01.613.072/0001-77 - MUNICIPIO DE JOSE RAYDAN | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 28 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3136553 - José Raydan / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.145.554,68 | **Valor Total Homologado:** R$ 517.826,60

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/01613072000177/2024/33

Link para a plataforma de origem: app2.licitardigital.com.br/pesquisa/37704

Edital nº 035/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, , com vista à futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo diversos, destinados à reestruturação física, tecnológica e funcional das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Marilac-MG

Id contratação PNCP: 18409193000102-1-000067/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 22/05/2025 | **Última atualização:** 26/08/2026

Órgão/Entidade: 18.409.193/0001-02 - MUNICIPIO DE MARILAC | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1964 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3140100 - Marilac / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Sim | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 617.237,63 | **Valor Total Homologado:** R$ 372.885,92

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18409193000102/2025/67

Link para a plataforma de origem: app2.licitardigital.com.br/pesquisa/64007

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00023/2026

Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS, criada por meio da Portaria GM/MS de nº 3134 de 17 de dezembro de 2017, para gerir os itens financiáveis para o Sistema Único de Saúde (SUS) e padronizar suas nomenclaturas, permitindo a efetiva gestão dos mesmos), para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

Id contratação PNCP: 18188219000121-1-000263/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 25/06/2026 | **Última atualização:** 03/08/2026

Órgão/Entidade: 18.188.219/0001-21 - MUNICIPIO DE SAO LOURENCO | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 389 - Prefeitura

Localidade da Unidade: 3163706 - São Lourenço / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II | **Modalidade da Contratação:** Dispensa | **Modo de disputa:** Não se aplica | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 3.421.664,47 | **Valor Total Homologado:** R$ 3.417.320,37

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18188219000121/2026/263

Link para a plataforma de origem: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/104803

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 19/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA.

Id contratação PNCP: 18094839000100-1-000054/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 24/07/2026 | **Última atualização:** 24/07/2026

Órgão/Entidade: 18.094.839/0001-00 - MUNICIPIO DE IBERTIOGA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 76 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3129400 - Ibertioga / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.859.235,62 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.716.335,46

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18094839000100/2026/54

Link para a plataforma de origem: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/108386

Edital nº 019/2026

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos dos mesmos em atendimento a Secretaria de Saúde.

Id contratação PNCP: 18114280000124-1-000143/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 17/07/2026 | **Última atualização:** 17/07/2026

Órgão/Entidade: 18.114.280/0001-24 - MUNICIPIO DE FARIA LEMOS | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1134 - MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG

Localidade da Unidade: 3125309 - Faria Lemos / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Sim | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 967.696,85 | **Valor Total Homologado:** R$ 411.348,25

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18114280000124/2026/143

Link para a plataforma de origem: https://licitanet.com.br/sessao/194295

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº P 027/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferragens, ferramentas e madeiras, para manutenção das atividades das diversas secretarias/ fundos municipais, corpo de bombeiros, polícia civil e polícia militar, com entrega parcelada, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Id contratação PNCP: 83009886000161-1-000036/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 21/05/2026 | **Última atualização:** 01/07/2026

Órgão/Entidade: 83.009.886/0001-61 - MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC

Localidade da Unidade: 4200101 - Abelardo Luz / SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 7.651.993,65 | **Valor Total Homologado:** R$ 4.753.757,48

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/83009886000161/2026/36

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]NUh0Yh/_ZB2RKQjra20yPJqlPqYDjW0v3IS0Npevnir6wW1gwd4g8Io3IyScC8mbOEaiE_P3G4IfBNspcBxB7RbCjeskWEqXgRfUsjVh2vk=

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 07/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, PAINÉIS ELÉTRICOS, BOMBAS, MOTORES E DEMAIS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CARMO DE MINAS.

Id contratação PNCP: 10624592000176-1-000018/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 26/05/2026 | **Última atualização:** 24/06/2026

Órgão/Entidade: 10.624.592/0001-76 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Localidade da Unidade: 3114105 - Carmo de Minas / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 71.109,70 | **Valor Total Homologado:** R$ 54.530,41

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/10624592000176/2026/18

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]yI0E49Tuhn2QuUkktoT6a5KJxKel5OduKAEBYCU/wcsN8XJVROpB_p8UKqEbKNlhNGGZvtslHeg1kLM6ex/ZnXkRVmeBzkXXxvX/cT0CLuo=

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 004/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Id contratação PNCP: 92401561000110-1-000029/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 16/04/2026 | **Última atualização:** 11/06/2026

Órgão/Entidade: 92.401.561/0001-10 - MUNICIPIO DE JAQUIRANA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA - RS

Localidade da Unidade: 4311122 - Jaquirana / RS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 124.270,10 | **Valor Total Homologado:** R$ 65.008,21

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/92401561000110/2026/29

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]k1GZaaK7blwBQkP0YMbFjwwQH_HeGUp7iFdgUsDjYOpxSGxu4vKqDcteFlYztRMPYY3j49vPuDmJXYQphMj66sE9bFIg6QB8jopwaHNlM54=

Edital nº 022/2026

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades do município do Prata-MG.

Id contratação PNCP: 18260505000150-1-000059/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 28/05/2026 | **Última atualização:** 28/05/2026

Órgão/Entidade: 18.260.505/0001-50 - MUNICIPIO DE PRATA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 726 - MUNICÍPIO DE PRATA/MG

Localidade da Unidade: 3152808 - Prata / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 4.333.154,86 | **Valor Total Homologado:** R$ 2.423.431,22

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18260505000150/2026/59

Link para a plataforma de origem: https://licitanet.com.br/sessao/187447

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 25/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Id contratação PNCP: 03239076000162-1-000091/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 21/05/2026 | **Última atualização:** 21/05/2026

Órgão/Entidade: 03.239.076/0001-62 - MUNICIPIO DE SORRISO | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

Localidade da Unidade: 5107925 - Sorriso / MT

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Fechado-Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 4.231.514,25 | **Valor Total Homologado:** R$ 2.614.085,67

Fonte/Plataforma: Agili Software Brasil Ltda

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/03239076000162/2026/91

Link para a plataforma de origem: sorriso/licitacoes/licitacao?id=6426

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº PE 26/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material e Instrumentais odontológicos, para atendimento aos usuários da Rede de saúde bucal da Atenção Básica à Saúde do Município de Porto Murtinho - MS, visando à continuidade dos serviços prestados à população, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas no termo de referência.

Id contratação PNCP: 03107539000132-1-000094/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 13/05/2026 | **Última atualização:** 13/05/2026

Órgão/Entidade: 03.107.539/0001-32 - MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Localidade da Unidade: 5006903 - Porto Murtinho / MS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 179.722,30 | **Valor Total Homologado:** R$ 99.040,93

Fonte/Plataforma: Betha Sistemas

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/03107539000132/2026/94

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 8/2026

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO DE FORMA PARCELADA E DIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB

Id contratação PNCP: 01612512000171-1-000008/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 25/03/2026 | **Última atualização:** 13/05/2026

Órgão/Entidade: 01.612.512/0001-71 - MUNICIPIO DE BARAUNA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 5521 - Prefeitura Municipal de Baraúna

Localidade da Unidade: 2501534 - Baraúna / PB

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto-Fechado | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.593.099,11 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.309.522,90

Fonte/Plataforma: ECustomize Consultoria em Software S.A

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/01612512000171/2026/8

Link para a plataforma de origem: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PB/Prefeitura-Municipal-de-Barauna-3062/RPE-8-2026-2026-467292

Edital nº (20115) | 23-0/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIAS.

Id contratação PNCP: 01740497000147-1-000043/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 21/05/2025 | **Última atualização:** 07/05/2026

Órgão/Entidade: 01.740.497/0001-47 - MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 10 - PODER EXECUTIVO

Localidade da Unidade: 5207907 - Flores de Goiás / GO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Presencial | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 3.560.961,48 | **Valor Total Homologado:** R$ 3.241.749,61

Fonte/Plataforma: Megasoft Informática

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/01740497000147/2025/43

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 17/2026

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias municipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano, conforme quantidade e descrição detalhada exposta no termo de referência anexo.

Id contratação PNCP: 76974823000180-1-000031/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 10/04/2026 | **Última atualização:** 04/05/2026

Órgão/Entidade: 76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Localidade da Unidade: 4123709 - Santa Isabel do Ivaí / PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.372.188,60 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.767.919,03

Fonte/Plataforma: AZ INFORMATICA LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/76974823000180/2026/31

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA DE PIRITUBA,

Id contratação PNCP: 11049855000123-1-000014/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 05/02/2026 | **Última atualização:** 04/05/2026

Órgão/Entidade: 11.049.855/0001-23 - MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA DE VITORIA DE SANTO ANTAO

Localidade da Unidade: 2616407 - Vitória de Santo Antão / PE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II | **Modalidade da Contratação:** Concorrência - Eletrônica | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 6.786.230,27 | **Valor Total Homologado:** R$ 5.564.000,00

Fonte/Plataforma: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/11049855000123/2026/14

Link para a plataforma de origem: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]m9khB/qUTCDNXH1KwhH1GKcxFPN4sbHI9E3LGSJEtIW83TqE7OdrsVQtFvZ5h/G1EHSwty9giWC5ktjygvYIFQaCqjmUTxFIlYbqpgJa_P8=

Edital nº 013/2026

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a Contratação de Empresa através de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Construção, Ferramentas, Materiais Hidráulicos, Equipamentos de Proteção Individual e Materiais para Pintura do município de Cruzeiro do Sul

Id contratação PNCP: 75731034000155-1-000024/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 15/04/2026 | **Última atualização:** 15/04/2026

Órgão/Entidade: 75.731.034/0001-55 - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 591 - MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR

Localidade da Unidade: 4106704 - Cruzeiro do Sul / PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.574.468,15 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.237.725,19

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/75731034000155/2026/24

Link para a plataforma de origem: https://licitanet.com.br/sessao/181395

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 027/2026

Objeto: [LICITANET] - Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia, destinados a manutenção dos serviços fisioterapia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Id contratação PNCP: 18306654000103-1-000056/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 14/04/2026 | **Última atualização:** 14/04/2026

Órgão/Entidade: 18.306.654/0001-03 - MUNICIPIO DE JAPARAIBA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1811 - MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

Localidade da Unidade: 3135308 - Japaraíba / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 83.155,56 | **Valor Total Homologado:** R$ 43.601,54

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18306654000103/2026/56

Link para a plataforma de origem: https://licitanet.com.br/sessao/181018

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 004/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude e suas unidades e do Hospital Municipal Santo Antônio para os próximos 12 (doze) meses.

Id contratação PNCP: 05169884000126-1-000005/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 08/02/2026 | **Última atualização:** 07/04/2026

Órgão/Entidade: 05.169.884/0001-26 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Localidade da Unidade: 5215504 - Ouvidor / GO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 499.660,54 | **Valor Total Homologado:** R$ 389.257,64

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/05169884000126/2026/5

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]8WxIl3bv7A4sDUIQ3l1O9xlg2VzmCWpLL85akr8OrVgV6tpIG_ay6bXiYDWpA4obfmSgJDpDNbj2KFi3Lqk6YNFMTuTD0baMfivUYYJdw6s=

Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 001/2026

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Material e Equipamento Odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta Municipalidade no exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Id contratação PNCP: 01178573000172-1-000001/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 13/01/2026 | **Última atualização:** 24/03/2026

Órgão/Entidade: 01.178.573/0001-72 - MUNICIPIO DE PALMINOPOLIS | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 4125 - Prefeitura Municipal de Palminópolis

Localidade da Unidade: 5215900 - Palminópolis / GO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Sim | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 225.373,91 | **Valor Total Homologado:** R$ 154.075,69

Fonte/Plataforma: ECustomize Consultoria em Software S.A

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/01178573000172/2026/1

Link para a plataforma de origem: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/GO/Prefeitura-Municipal-de-Palminopolis-2292/PE-001-2026-2026-449429

Edital nº 023/2026

Objeto: [LICITANET] - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, CARPINTARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL.

Id contratação PNCP: 04092714000128-1-000046/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 17/03/2026 | **Última atualização:** 17/03/2026

Órgão/Entidade: 04.092.714/0001-28 - MUNICIPIO DE CACOAL | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 108 - MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Localidade da Unidade: 1100049 - Cacoal / RO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 782.593,67 | **Valor Total Homologado:** R$ 444.361,03

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/04092714000128/2026/46

Link para a plataforma de origem: https://licitanet.com.br/sessao/WkpxbWxaV2k=

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 28/2026

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, a manutenção das rotinas de apoio, limpeza e higienização dos ambientes, bem como o fornecimento de itens básicos para uso institucional

Id contratação PNCP: 95725057000164-1-000080/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 16/03/2026 | **Última atualização:** 16/03/2026

Órgão/Entidade: 95.725.057/0001-64 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 95725057000164 - Unidade administrativa

Localidade da Unidade: 4110953 - Itaipulândia / PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.876.608,79 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.341.823,29

Fonte/Plataforma: Elotech Gestão Pública Ltda

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/95725057000164/2026/80

Edital nº 000006/2026

Objeto: REGISTRO DE PRECOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME CONDICOES QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS

Id contratação PNCP: 18715417000104-1-000030/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 03/03/2026 | **Última atualização:** 10/03/2026

Órgão/Entidade: 18.715.417/0001-04 - MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 678 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3134608 - Jaboticatubas / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Sim | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 533.434,00 | **Valor Total Homologado:** R$ 306.969,35

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18715417000104/2026/30

Link para a plataforma de origem: https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/92849

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº (9311) | 2-0/2026

Objeto: Contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada no fornecimento de materiais de fisioterapia, fonoaudiologia e educação física, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Id contratação PNCP: 08083086000175-1-000011/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 24/02/2026 | **Última atualização:** 24/02/2026

Órgão/Entidade: 08.083.086/0001-75 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 5 - FMS BELA VISTA DE GOIAS

Localidade da Unidade: 5203302 - Bela Vista de Goiás / GO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 249.433,63 | **Valor Total Homologado:** R$ 149.859,02

Fonte/Plataforma: Megasoft Informática

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/08083086000175/2026/11

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 0012026/2026

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição parcelada de mobiliário hospitalar, clínico e administrativo, materiais de consumo e equipamentos eletromédicos e terapêuticos, destinados a atender às demandas do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, no âmbito da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA.

Id contratação PNCP: 11462454000109-1-000001/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 05/02/2026 | **Última atualização:** 05/02/2026

Órgão/Entidade: 11.462.454/0001-09 - AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

Localidade da Unidade: 2601201 - Arcoverde / PE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II | **Modalidade da Contratação:** Dispensa | **Modo de disputa:** Não se aplica | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Não | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 53.879,04 | **Valor Total Homologado:**

Fonte/Plataforma: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/11462454000109/2026/1

Link para a plataforma de origem: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]vUSGU/crpWM9YCP8o0m8VV4j1ciVEH74l0vQ5WnZ2kyqz9BYppOM2Y_L4p/TOlzaz0f6cOkVGAoV2e2yZfM7YVSv_v2722Gm72VnTK_QKCs=

Edital nº PCE 3/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e itens correlatos de informática.

Id contratação PNCP: 80880107000100-1-000009/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 30/01/2026 | **Última atualização:** 30/01/2026

Órgão/Entidade: 80.880.107/0001-00 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

Localidade da Unidade: 4117453 - Ouro Verde do Oeste / PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.391.620,43 | **Valor Total Homologado:** R$ 880.844,85

Fonte/Plataforma: IPM Sistemas

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/80880107000100/2026/9

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 1/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, NOVOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM REGISTRO NA ANVISA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRA DO SUL/MG.

Id contratação PNCP: 18175794000190-1-000002/2026

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 15/01/2026 | **Última atualização:** 15/01/2026

Órgão/Entidade: 18.175.794/0001-90 - MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL - MG

Localidade da Unidade: 3105301 - Bandeira do Sul / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II | **Modalidade da Contratação:** Dispensa | **Modo de disputa:** Não se aplica | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 65.335,18 | **Valor Total Homologado:** R$ 63.616,10

Fonte/Plataforma: Betha Sistemas

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18175794000190/2026/2

Edital nº 61/2025

Objeto: Registro de preços para compra parcelada de itens de som, iluminação e instrumentos musicais, para secretaria de assistência social

Id contratação PNCP: 76285329000108-1-000158/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 15/09/2025 | **Última atualização:** 15/01/2026

Órgão/Entidade: 76.285.329/0001-08 - MUNICIPIO DE MANDAGUACU | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

Localidade da Unidade: 4114104 - Mandaguaçu / PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 278.712,71 | **Valor Total Homologado:** R$ 220.005,45

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/76285329000108/2025/158

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]dKiu64BoQOwVCGqQ2/10V2qc_x2DvqdMwu4c6ZcX07pZjZZua2LPPs7zK4scz/RSjJVCxZLsz0Lagau8wrWdY7wuGhbosSzZ6Qg_MgDBiFg=

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 276/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ASSISTENCIAIS/DE ENFERMAGEM E INSUMOS DE USO GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”

Id contratação PNCP: 01572597000101-1-000284/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 09/09/2025 | **Última atualização:** 15/01/2026

Órgão/Entidade: 01.572.597/0001-01 - MUNICIPIO DE TRABIJU | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU

Localidade da Unidade: 3554755 - Trabiju / SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto-Fechado | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 7.411.581,75 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.536.410,30

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/01572597000101/2025/284

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]ZNIfg2XA_fiHANHTGSMqhnj8YwKNDKbK_D3c9xdVdLGFPyPL_PKzJft5bCcL2R0Pyur8ow6vRXHN4xK1ZffidmpWZXMp_gZnGsIftW6OI0U=

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 031-2025PE/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes incluindo eletroeletrônicos móveis e acessórios materiais tecnológicos informática e componentes de videomonitoramento comunicação áudio e vídeo móveis escolares maquinário para lava-rápido e transformadores em baixa tensão visando atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santaluz BA

Id contratação PNCP: 13807870000119-1-000176/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 19/12/2025 | **Última atualização:** 19/12/2025

Órgão/Entidade: 13.807.870/0001-19 - MUNICIPIO DE SANTALUZ | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Localidade da Unidade: 2928000 - Santaluz / BA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Não se aplica | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 3.994.459,07 | **Valor Total Homologado:** R$ 3.994.459,07

Fonte/Plataforma: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

Informação Complementar: SEM INFORMAÇÃO

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/13807870000119/2025/176

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº (24) | 6-0/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER DE FORMA PARCELADA DEMANDAS DOS 14 MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Id contratação PNCP: 06189978000120-1-000013/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 24/11/2025 | **Última atualização:** 24/11/2025

Órgão/Entidade: 06.189.978/0001-20 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 20 - CONISUL

Localidade da Unidade: 5004304 - Iguatemi / MS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 21.303.624,25 | **Valor Total Homologado:** R$ 10.713.132,89

Fonte/Plataforma: Megasoft Informática

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/06189978000120/2025/13

Edital nº 30/2025

Objeto: Registro de preços para a possível aquisição de materiais e insumos odontológicos diversos, objetivando o atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Martins/RN

Id contratação PNCP: 12448797000173-1-000083/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 12/09/2025 | **Última atualização:** 22/10/2025

Órgão/Entidade: 12.448.797/0001-73 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARTINS | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 12448797000173 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARTINS

Localidade da Unidade: 2407401 - Martins / RN

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 379.665,59 | **Valor Total Homologado:** R$ 214.301,94

Fonte/Plataforma: 3Tecnos Tecnologia LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/12448797000173/2025/83

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 018/2025

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEMENTOS, COMPUTADORES, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

Id contratação PNCP: 08737694000156-1-000013/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 15/10/2025 | **Última atualização:** 15/10/2025

Órgão/Entidade: 08.737.694/0001-56 - MUNICIPIO DE FAGUNDES | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 3235 - MUNICIPIO DE FAGUNDES/PB

Localidade da Unidade: 2506103 - Fagundes / PB

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Fechado-Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.051.030,35 | **Valor Total Homologado:** R$ 811.778,86

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/08737694000156/2025/13

Link para a plataforma de origem: https://portal.licitanet.com.br/acesso-visitante/Wkppbm1aYWc=

Edital nº 0040/2025

Objeto: Aquisição de materiais, peças e equipamentos destinados à manutenção do Campus e Laboratório de Mecânica.

Id contratação PNCP: 54393491000107-1-000054/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 16/09/2025 | **Última atualização:** 06/10/2025

Órgão/Entidade: 54.393.491/0001-07 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 925280 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA-SP

Localidade da Unidade: 3538709 - Piracicaba / SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 54.517,89 | **Valor Total Homologado:** R$ 52.610,83

Fonte/Plataforma: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/54393491000107/2025/54

Link para a plataforma de origem: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]WEGeVaJ1T9NslOwT0NxwNwuZho0fvUSzcEz3gtNc9yR2mg1FudTupCDvxCrxXZwyDTQQo5DSydgHMkR0bGbjhWGb6pW8bjoiiav_HYL2DZE=

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE CAPITOLIO - MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 949666/2023/MTUR/CAIXA

Id contratação PNCP: 16726028000140-1-000071/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 02/10/2025 | **Última atualização:** 02/10/2025

Órgão/Entidade: 16.726.028/0001-40 - MUNICIPIO DE CAPITOLIO | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 2194 - Capitólio

Localidade da Unidade: 3112802 - Capitólio / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II | **Modalidade da Contratação:** Concorrência - Eletrônica | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.222.670,32 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.222.670,12

Fonte/Plataforma: Novo BBMNET Licitações

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/16726028000140/2025/71

Edital nº 0033/2025

Objeto: Aquisição de materiais, peças e equipamentos destinados à manutenção do Campus e Laboratório de Mecânica.

Id contratação PNCP: 54393491000107-1-000047/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 22/08/2025 | **Última atualização:** 29/09/2025

Órgão/Entidade: 54.393.491/0001-07 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 925280 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA-SP

Localidade da Unidade: 3538709 - Piracicaba / SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 77.945,89 | **Valor Total Homologado:** R$ 21.300,00

Fonte/Plataforma: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/54393491000107/2025/47

Link para a plataforma de origem: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]xGZERfnM4uFDX11jTrJ9FI/iUYQk/9LR9QvBV0K9sA8OHi3HHX6ZF5QmTScN9bSVHnWjjwfgtWp6urdnS/n1dogn66pcvsR9Q6B55oeH0Wc=

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº PE 27/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da rede municipal, incluindo as Unidades de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses.

Id contratação PNCP: 10547985000123-1-000014/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 17/07/2025 | **Última atualização:** 29/09/2025

Órgão/Entidade: 10.547.985/0001-23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SACRAMENTO-MG

Localidade da Unidade: 3156908 - Sacramento / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 3.262.737,17 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.943.081,62

Fonte/Plataforma: Betha Sistemas

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/10547985000123/2025/14

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 8/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE BUCAL EM RAZÃO DE DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

Id contratação PNCP: 01172959000177-1-000013/2025

Situação: Suspensa | **Data da Publicação no PNCP:** 16/09/2025 | **Última atualização:** 24/09/2025

Órgão/Entidade: 01.172.959/0001-77 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Não se aplica

Unidade compradora: 764 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3168002 - Taiobeiras / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 52.301.891,97 | **Valor Total Homologado:** R$ 27.156.632,25

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/01172959000177/2025/13

Link para a plataforma de origem: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/77009

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº PRE 58/2025

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO - Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos, para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações deste Edital e seus anexos.

Id contratação PNCP: 16870974000166-1-000171/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 15/09/2025 | **Última atualização:** 23/09/2025

Órgão/Entidade: 16.870.974/0001-66 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 02004 - Sec. Municipal de Administração e RH

Localidade da Unidade: 3160405 - Santo Antônio do Monte / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto-Fechado | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.955.249,81 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.113.820,83

Fonte/Plataforma: IPM Sistemas

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/16870974000166/2025/171

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 011.2025/2025

Objeto: Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Segurança no Trabalho para utilização nos cursos ofertados pelo SENAC/ES, conforme especificações constantes neste Edital.

Id contratação PNCP: 03743301000101-1-000002/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 27/05/2025 | **Última atualização:** 17/09/2025

Órgão/Entidade: 03.743.301/0001-01 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Não se aplica

Unidade compradora: 000000001 - SENAC

Localidade da Unidade: 3205309 - Vitória / ES

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto-Fechado | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 575.369,17 | **Valor Total Homologado:** R$ 535.982,16

Fonte/Plataforma: Licitações-E BB

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/03743301000101/2025/2

Link para a plataforma de origem: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/visualizar-processo-publico/1071508

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 03/2025

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Id contratação PNCP: 11412389000107-1-000015/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 17/09/2025 | **Última atualização:** 17/09/2025

Órgão/Entidade: 11.412.389/0001-07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU/SE

Localidade da Unidade: 2807501 - Tomar do Geru / SE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.009.646,40 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.323.857,19

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/11412389000107/2025/15

Link para a plataforma de origem: https://portal.licitanet.com.br/acesso-visitante/Wkppamw1Q2k=

Edital nº 34/2025

Objeto: Registro de Preços – aquisição de material elétrico – diversas Secretarias.

Id contratação PNCP: 83108357000115-1-000435/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 04/08/2025 | **Última atualização:** 22/08/2025

Órgão/Entidade: 83.108.357/0001-15 - MUNICIPIO DE BLUMENAU | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 141 - Prefeitura Municipal de Blumenau

Localidade da Unidade: 4202404 - Blumenau / SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 3.382.418,75 | **Valor Total Homologado:** R$ 2.006.853,00

Fonte/Plataforma: AZ INFORMATICA LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/83108357000115/2025/435

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº PE063/2025-FG/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

Id contratação PNCP: 07982036000167-1-000147/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 21/08/2025 | **Última atualização:** 21/08/2025

Órgão/Entidade: 07.982.036/0001-67 - MUNICIPIO DE CRATEUS | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 202505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Localidade da Unidade: 2304103 - Crateús / CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto-Fechado | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 5.606.154,33 | **Valor Total Homologado:** R$ 3.855.150,23

Fonte/Plataforma: M2A tecnologia

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/07982036000167/2025/147

Link para a plataforma de origem: http://compras.m2atecnologia.com.br/processos/publicacao/08588001f17f4dbb9376fee59a8b688b/registro-de-precos-para-futuras-e-eventuais-aquisi

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital de Chamamento Público nº 3/2025

Objeto: [Publicenter] - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS.

Id contratação PNCP: 19493732000199-1-000040/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 06/03/2025 | **Última atualização:** 21/08/2025

Órgão/Entidade: 19.493.732/0001-99 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Não se aplica

Unidade compradora: 20101 - CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

Localidade da Unidade: 3104007 - Araxá / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, I | **Modalidade da Contratação:** Credenciamento | **Modo de disputa:** Não se aplica | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 583.452.612,02 | **Valor Total Homologado:** R$ 13.374.426.246,40

Fonte/Plataforma: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/19493732000199/2025/40

Edital nº PCE 65/2025

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de materiais, equipamentos e mobiliário em geral para suprimir a necessidade de todas as secretarias da Administração Municipal

Id contratação PNCP: 87613626000151-1-000317/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 11/08/2025 | **Última atualização:** 13/08/2025

Órgão/Entidade: 87.613.626/0001-51 - MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 03001 - ADMINSTRAÇÃO

Localidade da Unidade: 4311304 - Lagoa Vermelha / RS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 753.067,10 | **Valor Total Homologado:** R$ 320.611,06

Fonte/Plataforma: IPM Sistemas

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/87613626000151/2025/317

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº (4242) | 11-0/2025

Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONGÊNERES, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMOSO/GOIÁS.

Id contratação PNCP: 02395812000109-1-000098/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 07/08/2025 | **Última atualização:** 07/08/2025

Órgão/Entidade: 02.395.812/0001-09 - MUNICIPIO DE FORMOSO | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

Localidade da Unidade: 5208103 - Formoso / GO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Presencial | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 311.668,00 | **Valor Total Homologado:** R$ 7.315.493,00

Fonte/Plataforma: Megasoft Informática

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/02395812000109/2025/98

Edital nº PE 12/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, NA MANUTENÇÃO E REFORMA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Id contratação PNCP: 75326066000175-1-000034/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 05/08/2025 | **Última atualização:** 05/08/2025

Órgão/Entidade: 75.326.066/0001-75 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA - SC

Localidade da Unidade: 4211751 - Otacílio Costa / SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 29.185.707,47 | **Valor Total Homologado:** R$ 14.672.645,18

Fonte/Plataforma: Betha Sistemas

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/75326066000175/2025/34

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 64/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADE DE REABILITAÇÃO FÍSICA E FUNCIONAL DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA

Id contratação PNCP: 17747940000141-1-000100/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 05/08/2025 | **Última atualização:** 05/08/2025

Órgão/Entidade: 17.747.940/0001-41 - MUNICIPIO DE ARACITABA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Aracitaba

Localidade da Unidade: 3103306 - Aracitaba / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II | **Modalidade da Contratação:** Dispensa | **Modo de disputa:** Não se aplica | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Não | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 48.822,72 | **Valor Total Homologado:**

Fonte/Plataforma: Planejar Consultores Associados Ltda

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/17747940000141/2025/100

Edital nº 32 | Processo 74/2025

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PECAS E PERIFERICOS DE INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA EPI MATERIAIS PARA AR CONDICIONADO IMPRESSORAS E SMARTPHONES POR UM PERIODO DE 01 UM ANO

Id contratação PNCP: 75771212000171-1-000079/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 17/07/2025 | **Última atualização:** 17/07/2025

Órgão/Entidade: 75.771.212/0001-71 - MUNICIPIO DE RIO BOM | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

Localidade da Unidade: 4122107 - Rio Bom / PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 423.139,94 | **Valor Total Homologado:** R$ 342.294,45

Fonte/Plataforma: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/75771212000171/2025/79

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 39/2025

Objeto: ata de registro de preço para Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Diretoria de Saúde durante o período de 1(um) ano e que serão utilizados em todos os consultórios odontológicos da Diretoria de Saúde (PAS Cocaes, PAS Rodeio, Unidade Rosa Maria de Araújo Fogaça e Unidade Mista de Saúde de sarapui)

Id contratação PNCP: 46634341000110-1-000023/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 12/06/2025 | **Última atualização:** 12/06/2025

Órgão/Entidade: 46.634.341/0001-10 - MUNICIPIO DE SARAPUI | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 7.2025 - DIRETORIA DE SAÚDE

Localidade da Unidade: 3551108 - Sarapuí / SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.224.253,08 | **Valor Total Homologado:** R$ 869.704,44

Fonte/Plataforma: JL Alves Gestão

Informação Complementar: processo 4558/2025, solicitado pela Diretoria de Saúde, contendo DFD, ETP, parecer juridico e autorização do senhor Prefeito.

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/46634341000110/2025/23

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 012/2025

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos dos mesmos em atendimento a Secretaria de Saúde.

Id contratação PNCP: 18114280000124-1-000119/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 03/06/2025 | **Última atualização:** 03/06/2025

Órgão/Entidade: 18.114.280/0001-24 - MUNICIPIO DE FARIA LEMOS | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1134 - MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG

Localidade da Unidade: 3125309 - Faria Lemos / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Sim | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.650.828,67 | **Valor Total Homologado:** R$ 871.716,67

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18114280000124/2025/119

Link para a plataforma de origem: https://portal.licitanet.com.br/acesso-visitante/Wkphb2xaYWk=

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº (15117) | 18-0/2025

Objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RUBIATABA, T.I. (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO,CONTROLE INTERNO, COMISSAO DE LICITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SE, DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, SEC. DE FINANÇAS (COLETORIA E CONTABILIDADE, DEPARTAMENTO DE COMPRAS, JURÍDICO, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, SUP. MUNICIPAL DE TRANSITO E CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E MUNICIPIO DE RUBIATABA.

Id contratação PNCP: 02382836000123-1-000063/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 23/05/2025 | **Última atualização:** 23/05/2025

Órgão/Entidade: 02.382.836/0001-23 - MUNICIPIO DE RUBIATABA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 10 - MUNICIPIO DE RUBIATABA

Localidade da Unidade: 5218904 - Rubiataba / GO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 3.771.326,86 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.899.906,24

Fonte/Plataforma: Megasoft Informática

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/02382836000123/2025/63

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 090/2024

Objeto: Aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferragens, ferramentas e madeiras, para manutenção das atividades das diversas secretarias/ fundos municipais, corpo de bombeiros, polícia civil e polícia militar, com entrega parcelada, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Id contratação PNCP: 83009886000161-1-000108/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 06/11/2024 | **Última atualização:** 08/05/2025

Órgão/Entidade: 83.009.886/0001-61 - MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC

Localidade da Unidade: 4200101 - Abelardo Luz / SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 14.173.558,99 | **Valor Total Homologado:** R$ 2.063.915,02

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/83009886000161/2024/108

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]360pcZUh9Afujc9zONbN7p_oaghz1AsfmUGrfBeK9nsxVfd9fUxv4RnUVKAvcWjjHDUZrK2hudDeqJ3vKzcwqHcrfYuGIt_DCcZ1bsi3Mng=

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 2834/2025

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e insumos odontológicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal da Saúde.

Id contratação PNCP: 11320964000133-1-000036/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 24/04/2025 | **Última atualização:** 24/04/2025

Órgão/Entidade: 11.320.964/0001-33 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 37 - SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO

Localidade da Unidade: 5209705 - Hidrolândia / GO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.706.898,51 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.644,78

Fonte/Plataforma: Sigep - Sistemas Integrados

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/11320964000133/2025/36

Link para a plataforma de origem: www.sigep.com.br

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 13/2025

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promo-ção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias muni-cipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano, conforme quantidade e descrição detalhada exposta no termo de referência anexo.

Id contratação PNCP: 76974823000180-1-000025/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 02/04/2025 | **Última atualização:** 14/04/2025

Órgão/Entidade: 76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Localidade da Unidade: 4123709 - Santa Isabel do Ivaí / PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.023.174,20 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.694.403,47

Fonte/Plataforma: AZ INFORMATICA LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/76974823000180/2025/25

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 025/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia/MG.

Id contratação PNCP: 18385120000110-1-000033/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 27/03/2025 | **Última atualização:** 27/03/2025

Órgão/Entidade: 18.385.120/0001-10 - MUNICIPIO DE SIMONESIA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1284 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3167608 - Simonésia / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Sim | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.268.582,15 | **Valor Total Homologado:** R$ 776.764,50

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18385120000110/2025/33

Link para a plataforma de origem: app2.licitardigital.com.br/pesquisa/57364

Edital nº PCE 13/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos elétricos para anteder as demandas das Secretarias Municipais, o SAAE e a PROEM

Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000037/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 25/03/2025 | **Última atualização:** 25/03/2025

Órgão/Entidade: 76.205.814/0001-24 - MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 02004 - PE - Secretaria Municipal de Administração

Localidade da Unidade: 4114609 - Marechal Cândido Rondon / PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.802.964,69 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.501.726,41

Fonte/Plataforma: IPM Sistemas

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/76205814000124/2025/37

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 2/2024

Objeto: Alienação de 28 lotes de bens patrimoniais considerados inservíveis.

Id contratação PNCP: 27142058000126-1-000534/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 15/07/2024 | **Última atualização:** 28/02/2025

Órgão/Entidade: 27.142.058/0001-26 - MUNICIPIO DE VITORIA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Localidade da Unidade: 3205309 - Vitória / ES

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, IV | **Modalidade da Contratação:** Leilão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 40.700,00 | **Valor Total Homologado:** R$ 252.801,08

Fonte/Plataforma: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/27142058000126/2024/534

Edital nº 6/2024

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS,MG, CONFORME ESPECIFICACOES E CONDICOES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO A ESTE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS COM EXECUCAO PARCELADA PELO PRAZO DE 12 'DOZE' MESES

Id contratação PNCP: 18008920000111-1-000085/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 21/02/2025 | **Última atualização:** 21/02/2025

Órgão/Entidade: 18.008.920/0001-11 - MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 05001000 - ATENCAO BÁSICA

Localidade da Unidade: 3165206 - São Tomé das Letras / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 934.635,92 | **Valor Total Homologado:** R$ 865.267,70

Fonte/Plataforma: Habeas Data Soluções em Informática Ltda

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18008920000111/2024/85

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 340/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASSISTENCIAIS/DE ENFERMAGEM E INSUMOS DE USO GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”.

Id contratação PNCP: 01572597000101-1-000338/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 08/11/2024 | **Última atualização:** 18/02/2025

Órgão/Entidade: 01.572.597/0001-01 - MUNICIPIO DE TRABIJU | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU

Localidade da Unidade: 3554755 - Trabiju / SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto-Fechado | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.409.463,26 | **Valor Total Homologado:** R$ 540.085,93

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/01572597000101/2024/338

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]/i5ydylFP88wcNCIHAu2SFzwwbUx_AC_ALiA_t7KSflcg4UksSj2h9qhpFZTS8HTV6KtJZRfxGEofRxbrUg7nGURvjLnqtwUxtWqD/uWzwM=

Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 004/2025

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER À NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAD, SEMSAU, SEMED, GABINETE, SEMECELT E SEMAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

Id contratação PNCP: 11502951000185-1-000006/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 07/02/2025 | **Última atualização:** 07/02/2025

Órgão/Entidade: 11.502.951/0001-85 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 38 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Localidade da Unidade: 1101005 - Governador Jorge Teixeira / RO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Sim | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.419.170,90 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.045.530,43

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/11502951000185/2025/6

Link para a plataforma de origem: https://portal.licitanet.com.br/acesso-visitante/WkpXaGxaaW8=

Edital nº 74/2024

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos

Id contratação PNCP: 18017392000167-1-000152/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 22/10/2024 | **Última atualização:** 28/01/2025

Órgão/Entidade: 18.017.392/0001-67 - MUNICIPIO DE JANAUBA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 820 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3135100 - Janaúba / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 3.596.515,66 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.448.576,80

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18017392000167/2024/152

Link para a plataforma de origem: app2.licitardigital.com.br/pesquisa/45517

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 3/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Elétricos e de Construção Civil para uso em manutenção geral, ou seja, em serviços comuns de engenharia, nos prédios públicos municipais e reformas assistenciais para as diversas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

Id contratação PNCP: 87613519000123-1-000016/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 23/01/2025 | **Última atualização:** 23/01/2025

Órgão/Entidade: 87.613.519/0001-23 - MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Localidade da Unidade: 4312658 - Não-Me-Toque / RS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Presencial | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.703.871,39 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.202.112,08

Fonte/Plataforma: MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/87613519000123/2025/16

Edital nº 03/2025/2025

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de itens odontológicos para uso no atendimento aos pacientes desta municipalidade.

Id contratação PNCP: 45780087000103-1-000005/2025

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 16/01/2025 | **Última atualização:** 16/01/2025

Órgão/Entidade: 45.780.087/0001-03 - MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1156 - Várzea Paulista

Localidade da Unidade: 3556503 - Várzea Paulista / SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 3.735.925,32 | **Valor Total Homologado:** R$ 235.709,95

Fonte/Plataforma: Novo BBMNET Licitações

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/45780087000103/2025/5

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 07/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA, fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR 5410:2008, ABNT NBR NM 280:2011, ABNT NBR NM 247-5:2009, ABNT NBR 6251:2018, ABNT NBR 14136:2012 e ABNT NBR NM 60454-3-1:2007

Id contratação PNCP: 10624592000176-1-000003/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 21/11/2024 | **Última atualização:** 08/01/2025

Órgão/Entidade: 10.624.592/0001-76 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Localidade da Unidade: 3114105 - Carmo de Minas / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 60.028,91 | **Valor Total Homologado:** R$ 60.028,91

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/10624592000176/2024/3

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]OdOm5WcyL4wQs/3QUyEXLYyJSLlAXfHJy0munZVKvIC4Srhbu9o5kYCdPqUVg__KbvP95aWLjH/BLiLTTKyaj3LFR4L/LLDERJHJV4Yp1rw=

Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 18/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Id contratação PNCP: 45323474000102-1-000151/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 27/12/2024 | **Última atualização:** 27/12/2024

Órgão/Entidade: 45.323.474/0001-02 - MUNICIPIO DE ARAMINA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Localidade da Unidade: 3503000 - Aramina / SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Presencial | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 163.421,91 | **Valor Total Homologado:** R$ 83.955,56

Fonte/Plataforma: Fiorilli Software

Informação Complementar: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/45323474000102/2024/151

Link para a plataforma de origem: https://aramina.sp.gov.br/licitacao-dispensa.html

Edital nº 006/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Thomé das Letras-MG.

Id contratação PNCP: 18008920000111-1-000018/2024

Situação: Revogada | **Data da Publicação no PNCP:** 23/05/2024 | **Última atualização:** 18/12/2024

Órgão/Entidade: 18.008.920/0001-11 - MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 674 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3165206 - São Tomé das Letras / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Sim | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 925.149,40 | **Valor Total Homologado:** R$ 865.057,65

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18008920000111/2024/18

Link para a plataforma de origem: app2.licitardigital.com.br/pesquisa/29141

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 36/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de equipamentos para montagem e equipar os consultórios odontológicos dos Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e PSFs, do município de Conceição do Rio Verde/MG.

Id contratação PNCP: 18008888000174-1-000014/2023

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 27/10/2023 | **Última atualização:** 18/12/2024

Órgão/Entidade: 18.008.888/0001-74 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO RIO VERDE | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 591 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3117702 - Conceição do Rio Verde / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 586.564,86 | **Valor Total Homologado:** R$ 5.800,00

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18008888000174/2023/14

Link para a plataforma de origem: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/17546

Edital nº 32/2024

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TUMIRITINGAMG

Id contratação PNCP: 21078563000172-1-000106/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 22/07/2024 | **Última atualização:** 18/12/2024

Órgão/Entidade: 21.078.563/0001-72 - MUNICIPIO DE TUMIRITINGA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 34 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3169505 - Tumiritinga / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 663.562,56 | **Valor Total Homologado:** R$ 292.358,03

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/21078563000172/2024/106

Link para a plataforma de origem: app2.licitardigital.com.br/pesquisa/37089

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 70/2024

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ASSESSORIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Id contratação PNCP: 18308775000194-1-000081/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 29/07/2024 | **Última atualização:** 18/12/2024

Órgão/Entidade: 18.308.775/0001-94 - MUNICIPIO DE CLAUDIO | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 10 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3116605 - Cláudio / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Sim | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.648.155,90 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.538.686,09

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18308775000194/2024/81

Link para a plataforma de origem: app2.licitardigital.com.br/pesquisa/37909

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 52/2024

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA E MEDICAMENTOS A SECRETARIA DE SAÚDE (declarados desertos/fracassados nos últimos pregões)

Id contratação PNCP: 75458836000133-1-000226/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 30/10/2024 | **Última atualização:** 07/11/2024

Órgão/Entidade: 75.458.836/0001-33 - MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 629 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR

Localidade da Unidade: 4111308 - Itaúna do Sul / PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 186.540,45 | **Valor Total Homologado:** R$ 127.065,91

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/75458836000133/2024/226

Link para a plataforma de origem: https://portal.licitanet.com.br/acesso-visitante/WkpTaWxKU2s=

Edital nº (10198) | 1-0/2024

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA OBJETIVANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA CONFORME PROJETO ANEXO.

Id contratação PNCP: 01313113000100-1-000397/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 01/10/2024 | **Última atualização:** 01/10/2024

Órgão/Entidade: 01.313.113/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA

Localidade da Unidade: 5220009 - São João d'Aliança / GO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.957.883,58 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.664.201,05

Fonte/Plataforma: Megasoft Informática

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/01313113000100/2024/397

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 044/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ASSISTENCIAIS/DE ENFERMAGEM E INSUMOS DE USO GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”

Id contratação PNCP: 01572597000101-1-000008/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 12/03/2024 | **Última atualização:** 13/08/2024

Órgão/Entidade: 01.572.597/0001-01 - MUNICIPIO DE TRABIJU | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU

Localidade da Unidade: 3554755 - Trabiju / SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto-Fechado | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 3.974.546,72 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.570.092,20

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/01572597000101/2024/8

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]90ozgCA783yqnsV17R7dxfTb63JXczEg13eiAGqYuWUpUySleBtweohPuYI1UkpTQrrtdNO1OPZzZC23M7KpLrYjWcBtuupFTEn52thY7Ys=

Edital nº PE30/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, a serem utilizados pelos profissionais das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas ao longo do atendimento aos usuários do SUS, durante o período de 12 (doze) meses.

Id contratação PNCP: 10547985000123-1-000015/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 21/05/2024 | **Última atualização:** 23/07/2024

Órgão/Entidade: 10.547.985/0001-23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO | **Poder:** Executivo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SACRAMENTO-MG

Localidade da Unidade: 3156908 - Sacramento / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 3.200.281,84 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.625.364,19

Fonte/Plataforma: Betha Sistemas

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/10547985000123/2024/15

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 11/2024

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

Id contratação PNCP: 24672727000183-1-000029/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 06/06/2024 | **Última atualização:** 19/07/2024

Órgão/Entidade: 24.672.727/0001-83 - PRIMAVERA DO LESTE CAMARA MUNICIPAL | **Poder:** Legislativo | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 2175 - CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE - MT

Localidade da Unidade: 5107040 - Primavera do Leste / MT

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Sim | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 721.939,83 | **Valor Total Homologado:** R$ 555.705,70

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/24672727000183/2024/29

Link para a plataforma de origem: https://portal.licitanet.com.br/acesso-visitante/YkppbW1wUSUzRA==

Edital nº 18/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos para as aulas de robótica da rede municipal de ensino.

Id contratação PNCP: 83102798000100-1-000063/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 05/07/2024 | **Última atualização:** 05/07/2024

Órgão/Entidade: 83.102.798/0001-00 - MUNICIPIO DE INDAIAL | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 103 - Prefeitura Municipal de Indaial - SC

Localidade da Unidade: 4207502 - Indaial / SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 716.747,00 | **Valor Total Homologado:** R$ 430.033,50

Fonte/Plataforma: AZ INFORMATICA LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/83102798000100/2024/63

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº PCE 18/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos para as aulas de robótica da rede municipal de ensino.

Id contratação PNCP: 83102798000100-1-000061/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 04/07/2024 | **Última atualização:** 04/07/2024

Órgão/Entidade: 83.102.798/0001-00 - MUNICIPIO DE INDAIAL | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 05003 - Secretaria de Educação

Localidade da Unidade: 4207502 - Indaial / SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 716.747,00 | **Valor Total Homologado:** R$ 430.033,50

Fonte/Plataforma: IPM Sistemas

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/83102798000100/2024/61

Edital nº 271 | Processo 271/2024

Objeto: Contratacao de empresa especializada para o fornecimento sob Registro de precos de materiais eletricos telhas e materiais de construcao para o Municipio de Pinheiro Machado RS conforme condicoes quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Id contratação PNCP: 88084942000146-1-000126/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 11/06/2024 | **Última atualização:** 11/06/2024

Órgão/Entidade: 88.084.942/0001-46 - MUNICIPIO DE PINHEIRO MACHADO | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Localidade da Unidade: 4314506 - Pinheiro Machado / RS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 214.794,55 | **Valor Total Homologado:** R$ 136.882,52

Fonte/Plataforma: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/88084942000146/2024/126

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº (3736) | 1-0/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONGÊNERES, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMOSO/GOIÁS.

Id contratação PNCP: 02395812000109-1-000041/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 17/05/2024 | **Última atualização:** 27/05/2024

Órgão/Entidade: 02.395.812/0001-09 - MUNICIPIO DE FORMOSO | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

Localidade da Unidade: 5208103 - Formoso / GO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Presencial | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 5.234.587,94 | **Valor Total Homologado:** R$ 4.764.199,17

Fonte/Plataforma: Megasoft Informática

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/02395812000109/2024/41

Edital nº 017/2024

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos dos mesmos em atendimento a Secretaria de Saúde.

Id contratação PNCP: 18114280000124-1-000052/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 10/05/2024 | **Última atualização:** 10/05/2024

Órgão/Entidade: 18.114.280/0001-24 - MUNICIPIO DE FARIA LEMOS | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1134 - MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG

Localidade da Unidade: 3125309 - Faria Lemos / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Sim | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 0,00 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.062.417,48

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18114280000124/2024/52

Link para a plataforma de origem: https://portal.licitanet.com.br/acesso-visitante/YkpXZ2xKVSUzRA==

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 006/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I e II DESTE EDITAL.

Id contratação PNCP: 75326066000175-1-000055/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 16/04/2024 | **Última atualização:** 03/05/2024

Órgão/Entidade: 75.326.066/0001-75 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA - SC

Localidade da Unidade: 4211751 - Otacílio Costa / SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto-Fechado | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 9.716.129,92 | **Valor Total Homologado:** R$ 3.041.130,15

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/75326066000175/2024/55

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]38T5BFLbThb6XBcDwhr399MZ1k/6bNcG_zEUQoB87rwWa2htxVpGyhAcO/4MBsqJLmYFuBjD8JIWe5qXtw8PFbeq_ATx_k6TOmzuzX5h1/I=

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 15/2024/2024

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias municipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01

Id contratação PNCP: 76974823000180-1-000021/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 20/03/2024 | **Última atualização:** 20/03/2024

Órgão/Entidade: 76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Localidade da Unidade: 4123709 - Santa Isabel do Ivaí / PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 2.052.542,46 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.455.163,81

Fonte/Plataforma: AZ INFORMATICA LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/76974823000180/2024/21

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 000033/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONSUMO EM VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG.

Id contratação PNCP: 18187823000133-1-000024/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 19/03/2024 | **Última atualização:** 19/03/2024

Órgão/Entidade: 18.187.823/0001-33 - MUNICIPIO DE NOVA RESENDE | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 331 - Unidade Única

Localidade da Unidade: 3145109 - Nova Resende / MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 740.989,84 | **Valor Total Homologado:** R$ 243.866,25

Fonte/Plataforma: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/18187823000133/2024/24

Link para a plataforma de origem: app2.ammlicita.org.br/pesquisa/24762

Edital nº 2/2024

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Id contratação PNCP: 01974088000105-1-000008/2024

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 12/03/2024 | **Última atualização:** 13/03/2024

Órgão/Entidade: 01.974.088/0001-05 - MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 134 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Localidade da Unidade: 5107040 - Primavera do Leste / MT

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.770.638,38 | **Valor Total Homologado:** R$ 847.693,81

Fonte/Plataforma: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/01974088000105/2024/8

Link para a plataforma de origem: https://portal.licitanet.com.br/acesso-visitante/YTVlbm1KTSUzRA==

 Os dados contidos neste relatório foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e refletem a situação do portal na data da extração.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Relatório de Contratações

Consulta consolidada do PNCP

Edital nº 33/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Elétricos e de Construção Civis para uso em manutenção geral, ou seja serviço comum de engenharia, nos prédios públicos municipais e serviços de assistência para as diversas Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

Id contratação PNCP: 87613519000123-1-000077/2023

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 19/09/2023 | **Última atualização:** 19/09/2023

Órgão/Entidade: 87.613.519/0001-23 - MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Localidade da Unidade: 4312658 - Não-Me-Toque / RS

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Sim

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Sim | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

Incentivo produtivo básico: Sim | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 5.184.956,90 | **Valor Total Homologado:** R$ 2.752.844,21

Fonte/Plataforma: MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/87613519000123/2023/77

Edital nº 47/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Id contratação PNCP: 03239076000162-1-000011/2021

Situação: Divulgada no PNCP | **Data da Publicação no PNCP:** 26/08/2022 | **Última atualização:** 26/08/2022

Órgão/Entidade: 03.239.076/0001-62 - MUNICIPIO DE SORRISO | **Poder:** Não se aplica | **Esfera:** Municipal

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

Localidade da Unidade: 5107925 - Sorriso / MT

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado | **Unidade compradora sub-rogada:** não informada | **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | **Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico | **Modo de disputa:** Aberto | **Registro de preço:** Não

Resultado publicado no PNCP: Sim | **Possui Ata de Registro de Preço:** Não | **Possui Contrato/Empenho:** Não | **Nota Fiscal Eletrônica:** Não

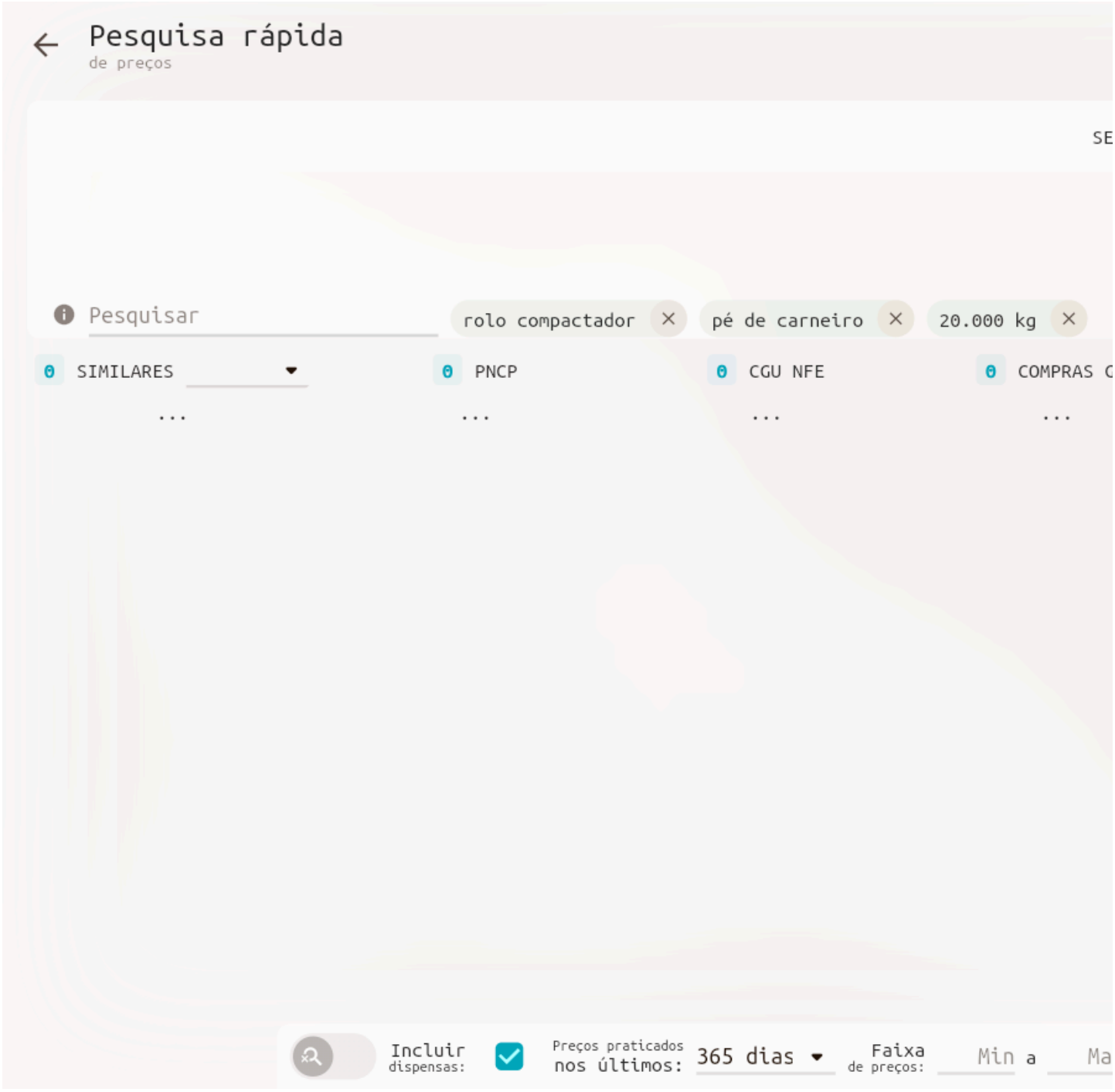
Incentivo produtivo básico: Não | **Margem de Preferência Normal:** Não | **Margem de Preferência Adicional:** Não | **Exigência de Conteúdo Nacional:** Não

Orçamento Sigiloso: Não | **Valor Total Estimado/Avaliado:** R$ 1.841.708,54 | **Valor Total Homologado:** R$ 1.319.306,00

Fonte/Plataforma: BLL Compras

Link para o Portal PNCP: https://pncp.estaleiro.serpro.gov.br/compras/03239076000162/2021/11

Link para a plataforma de origem: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]xS9N_1Fsz6kF5Y/KAP/TNH2ltiltijOeG3GiKS7XsjuyabCGQHA/wFqDBgPD8nVvSlyDkWE1W1uZBGdt2EFYVXy9bNyRFsa3x65MVb7R_EQ=


Pesquisa rápida
de preços
SE
Pesquisar
rolo compactador
pé de carneiro
20.000 kg
0 SIMILARES
0 PNCP
0 CGU NFE
0 COMPRAS C
...
...
...
...
Incluir dispensas:
Preços praticados nos últimos: 365 dias
Faixa de preços:
Min a
Ma

cat.com
https://www.cat.com

Cotação de máquinas Cat®

Cotação com a Caterpillar — Encontre máquinas Cat® de alta qualidade. Faça uma cotação hoje mesmo em nosso site. Na...

Loja De Peças
Solicitar uma Cotação
Alta disponibilidade de peças
Serviços E Suporte
Descobrir a Caterpillar

Ocultar resultado patrocinado

Visão geral criada por IA

As principais opções de atendimento e lojas autorizadas ou especializadas em produtos **Caterpillar (Cat)** no estado de Mato Grosso do Sul (MS) concentram-se em Campo Grande e Dourados (região próxima a Laguna Carapã): Sotreq +1

Representantes Oficiais de Máquinas e Peças Pesadas

- **Sotreq (Revendedor Oficial Cat)**
 - **O que faz:** Venda de máquinas novas e usadas, peças originais, aluguel de equipamentos e suporte técnico especializado da marca.
 - **Endereço (Campo Grande):** Av. Dr. Paulo Adolfo Bernard, 35 (esq. com Av. Ministro João Arinos), Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS.
 - **Telefone:** (67) 3303-1818. Sotreq

Lojas de Peças para Linha Amarela e Tratores

- **Dimaq CG / Dimaq Dourados**
 - **O que faz:** Comercialização de peças para máquinas da linha amarela, tratores e equipamentos Caterpillar.
 - **Unidade Campo Grande:** (67) 3323-4100
 - **Unidade Dourados:** (67) 99906-4274 Dimaq CG
- **Imporcate (Comércio de Peças para Tratores)**
 - **O que faz:** Peças e componentes voltados para o setor de tratores e linha pesada com atendimento regional.

Sotreq

Filial: Campo Grande - Campo Grande/Mato Grosso do Sul | Sotreq

(067) 3303-1818. Serviços: Venda de máquinas/peças Cat, aluguel, lojas de mangueiras, manutenção, testes (motor diesel, transmissã...



Dimaq CG

Peças Para Máquinas Caterpillar Campo Grande - DimaqCG

A DIMAQ CG atua desde 1989 no mercado de peças para Maquinas Linha amarela. (67) 3323-4100 · matheus@dimaqcg.com.br.



Imporcate – Comercio De Pecas P...

Dourados/MS – Imporcate

FALE CONOSCO · Imporcate Comércio de peças para Tratores Ltda ... 00.885.566/0001-48 | Av. Três Barras, 33 | Campo Grande/MS. Centra...

As respostas da IA podem conter erros.

https ://www.cat.com
https://www.cat.com › pt_BR › support › dealer-network

Revendedores de máquinas pesadas | Cat | Caterpillar

Encontre nossos revendedores de máquinas pesadas Caterpillar e obtenha suporte personalizado. Especialistas experientes à disposição. Contate-nos.

As pessoas também perguntam

Onde posso encontrar lojas Caterpillar?

Onde posso comprar calçados Caterpillar?

Onde comprar peças Caterpillar?

Quem vende Caterpillar?

Botas Caterpillar Original
https://www.catlifestyle.com.br

Loja Oficial das Botas Caterpillar no Brasil | CatLifeStyle

Única Loja Oficial da Caterpillar no Brasil que comercializa Botas, Mochilas, roupas e acessórios CAT originais | CatLifeStyle.

Devolução em até 7 dia(s)

Não inclui: ~~ms~~ | Precisa incluir: ms

Dimaq CG
https://dimaqcg.com.br › informacoes › pecas-para-ma...

Peças Para Máquinas Caterpillar Campo Grande

LOJA CAMPO GRANDE/MS; (67) 3323-4100 · matheus@dimaqcg.com.br. LOJA CAMPO GRANDE/ DIMAQ MÁQUINAS; (67) 3342-1212 · dimaq@dimaqcba.com.br. LOJA DOURADOS/MS; (67) ...

Peças caterpillar

Sotreq caterpillar

Autorizada caterpillar

Loja caterpillar **oficial**

Catalogo caterpillar

Site da caterpillar

Essas pesquisas ajudam você a encontrar ofertas relevantes de anunciantes

Imporcate – Comercio De Pecas Para Tratores Ltda
https://www.imporcate.com › nossaslojas › dourados-ms

Dourados/MS

Nossas Lojas · Nossos Produtos · FALE CONOSCO · Vitrine Virtual · Home · QUEM SOMOS ... **Três Barras**, 33 | Campo Grande/MS. Central de atendimento. 0800-7213811.

DIMAQ – CAMPOTRAT
https://dimaqcampotrat.com.br › informacoes › pecas-p...

Peças Para Máquinas Caterpillar em Dourados

ENTRE EM CONTATO LOJA VÁRZEA GRANDE/MT. (65) 9804-2217 · dimaq@dimaqcba.com.br. **LOJA CAMPO GRANDE/MS**. (67) 3323-4100 · dimaqcg@dimaqcg.com.br. LOJA DOURADOS/MS.

Sotreq
https://www.sotreq.com.br › filial-sotreq

Filiais Campo Grande - Mato Grosso do Sul

Serviços prestados pela filial · Venda de máquinas · Venda de peças **Cat** · Aluguel · **Lojas** de mangueiras · Serviço de Manutenção · Motor Diesel com aplicação do teste ...

Caterpillar
https://www.caterpillar.com › ...

Caterpillar | Caterpillar Inc

A **Caterpillar** é a fabricante líder mundial de equipamentos para construção e mineração, motores a gás natural e diesel, turbinas industriais e locomotivas ...

Dimaq CG
https://dimaqcg.com.br › informacoes › caterpillar

Caterpillar em Três Lagoas - DimaqCG

LOJA CAMPO GRANDE/MS; (67) 3323-4100 · matheus@dimaqcg.com.br. LOJA CAMPO GRANDE/ DIMAQ MÁQUINAS; (67) 3342-1212 · dimaq@dimaqcba.com.br. LOJA DOURADOS/MS; (67) ...

M2 Tratores
https://m2tratores.com

M2 Tratores: Página Inicial

Com um variado portfólio de fabricantes de peças de reposição, a M2 Tratores trabalha com componentes de primeira linha como Donaldson, Tecfil, Parker, Sabó, ...

Instagram · lucat_servicos
6 marcações "Gostei" · há 7 meses

Lucat Serviços - Sua referência Caterpillar no MS 🚜📍...

Rod. dos Imigrantes, 1957 - São Mateus, Várzea Grande - MT, 78152-135 - VG/MT Whats: (65) 9 9333-8490 ... #QualidadeGarantida · # ...

Outras pessoas pesquisaram

Caterpillar **loja fisica**

Caterpillar **botas**

Loja caterpillar

Revendedor caterpillar **sp**

Loja oficial caterpillar **brasil**

Concessionária caterpillar

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Mais

Os resultados não são personalizados

Brasil **Laguna Carapã, Mato Grosso do Sul** - Com base na sua atividade anterior - Atualizar local

Ajuda Enviar feedback Privacidade Termos

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO ENCAMINHADO

PELA EMPRESA SOTREQ

Solicitação de Orçamento – Rolo Compactador Vibratório

De <estudotecnico@lagunacarapa.ms.gov.br>
Para <vera.santos@sotreq.com.br>
Data 2026-09-29 10:14

Orçamento Aquisição Laguna Carapã.docx (~1.6 MB)

Prezados,

O Município de Laguna Carapã/MS, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Estudos, está realizando levantamento de preços para subsidiar o planejamento de futura contratação destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dessa forma, solicitamos, se possível, o encaminhamento de orçamento para fornecimento de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório, novo, sem uso, ano/modelo 2026/2026 ou superior, com características compatíveis com a especificação técnica anexa.

Encaminhamos modelo de proposta em anexo e solicitamos que a proposta contenha, sempre que possível, a assinatura digital do responsável.

Caso o equipamento ofertado possua alguma característica técnica diferente da especificação encaminhada, solicitamos que a divergência seja indicada expressamente na proposta, acompanhada, se possível, de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, para análise de compatibilidade.

Ressaltamos que a presente solicitação possui finalidade exclusivamente estimativa e de levantamento de mercado, não implicando compromisso de contratação por parte do Município.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração e solicitamos, se possível, o encaminhamento da proposta até dia 02/10/2026, sexta-feira, por meio deste endereço eletrônico.

Atenciosamente,

Adriélli Machado Alves
Coordenadora de Planejamento e Estudos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS

RE: Solicitação de Orçamento – Rolo Compactador Vibratório

De Vera Santos <vera.santos@sotreq.com.br>
Para estudotecnico@lagunacarapa.ms.gov.br <estudotecnico@lagunacarapa.ms.gov.br>
Data 2026-09-30 10:36

006bJ00000xryGzQAI (1).pdf (~1.5 MB)

Bom dia,

Segue a proposta corrigida e assinada, conforme solicitado

Atenciosamente,

Vera Santos
Sotreq
Sotreq+ | Licitações Máquinas
Tel:0800 940 1920 WhatsApp: (11) 3003-1920 – **Ramal 74013**
vera.santos@sotreq.com.br
Nosso jeito, impulsionar saltos para o progresso.

Caso essa mensagem tenha sido recebida fora do seu horário de expediente, não é necessário retorno imediato. Respeitamos e valorizamos o bem-estar de nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.
Esta mensagem destina-se, exclusivamente, ao uso dos destinatários para os quais foi endereçada, podendo conter informações PRIVILEGIADAS e/ou CONFIDENCIAIS. Não sendo o destinatário desta mensagem, por favor, apague-a, imediatamente, juntamente com seus anexos.

De: Vera Santos <vera.santos@sotreq.com.br>
Enviado: terça-feira, 29 de setembro de 2026 14:46
Para: estudotecnico@lagunacarapa.ms.gov.br <estudotecnico@lagunacarapa.ms.gov.br>
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento – Rolo Compactador Vibratório

Boa tarde,

Seguem em anexo a proposta comercial e o catálogo técnico.

Conforme lhe informei via WhatsApp, o equipamento é importado.

Atenciosamente,

Vera Santos
Sotreq
Sotreq+ | Licitações Máquinas
Tel:0800 940 1920 WhatsApp: (11) 3003-1920 – **Ramal 74013**
vera.santos@sotreq.com.br
Nosso jeito, impulsionar saltos para o progresso.

Caso essa mensagem tenha sido recebida fora do seu horário de expediente, não é necessário retorno imediato. Respeitamos e valorizamos o bem-estar de nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.
Esta mensagem destina-se, exclusivamente, ao uso dos destinatários para os quais foi endereçada, podendo conter informações PRIVILEGIADAS e/ou CONFIDENCIAIS. Não sendo o destinatário desta mensagem, por favor, apague-a, imediatamente, juntamente com seus anexos.

De: estudotecnico@lagunacarapa.ms.gov.br <estudotecnico@lagunacarapa.ms.gov.br>
Enviado: terça-feira, 29 de setembro de 2026 10:14
Para: Vera Santos <vera.santos@sotreq.com.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento – Rolo Compactador Vibratório

Atenção: Este e-mail foi originado fora do Grupo Sotreq. Não clique em links ou abra anexos se não conhecer o remetente ou ter certeza de que o conteúdo é seguro.

Prezados,

O Município de Laguna Carapã/MS, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Estudos, está realizando levantamento de preços para subsidiar o planejamento de futura contratação destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dessa forma, solicitamos, se possível, o encaminhamento de orçamento para fornecimento de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório, novo, sem uso, ano/modelo 2026/2026 ou superior, com características compatíveis com a especificação técnica anexa.

Encaminhamos modelo de proposta em anexo e solicitamos que a proposta contenha, sempre que possível, a assinatura digital do responsável.

Caso o equipamento ofertado possua alguma característica técnica diferente da especificação encaminhada, solicitamos que a divergência seja indicada expressamente na proposta, acompanhada, se possível, de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, para análise de compatibilidade.

Ressaltamos que a presente solicitação possui finalidade exclusivamente estimativa e de levantamento de mercado, não implicando compromisso de contratação por parte do Município.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração e solicitamos, se possível, o encaminhamento da proposta até dia 02/10/2026, sexta-feira, por meio deste endereço eletrônico.

Atenciosamente,

Adriélli Machado Alves
Coordenadora de Planejamento e Estudos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS

PROPOSTA
COMERCIAL



Sotreq CAT

CATERPILLAR®

Líder mundial em equipamentos de construção e mineração, detém a maior presença global nos setores em que atua. Possui fabricação própria de máquinas, motores, turbinas, locomotivas e peças para as mais diversas aplicações, desde soluções voltadas para agricultura, florestal e pavimentação até geração de energia elétrica, petróleo e gás, marítimo e indústria de resíduos.



5 FÁBRICAS NO BRASIL

+200 FÁBRICAS NO MUNDO

+85 mil COLABORADORES NO MUNDO

A comercialização de produtos Cat® é feita por uma vasta rede de revendedores em todo o mundo.

É AQUI QUE ENTRA A SOTREQ.



Sotreq CAT

A Sotreq é a representante exclusiva Caterpillar nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, abrangendo mais de 90% do território nacional. Oferecemos soluções para os segmentos de construção, mineração, energia, óleo, gás e marítimo, na venda e no aluguel de máquinas novas e seminovas, além de suporte completo em peças, serviços, contratos e tecnologia.



À

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPA
AV ERVA MATE 650 - 650 CENTRO
LAGUNA CARAPA/ MS - 79920-000

Prezado Senhor(a), PAULINO EFFITING

Segue nossa proposta comercial para fornecimento de equipamento(s) de fabricação da CATERPILLAR, conforme descrito a seguir:

MODELO	ARRANJO	PESO OPERACIONAL	NCM	Código FINAME
CS20.AA	CS20-01LN3.AA	20511 KG	8429.40.00	Não se aplica

COMPACTADOR VIBRATÓRIO CS20 COM MOTOR DIESEL CAT C6.6 ACERT COM 173,7 HP (POTENCIA BRUTA). RASPADOR EM BARRA DE AÇO, DUAS AMPLITUDES DE VIBRAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO 24V. TAMBOR LISO - LARGURA DE 2134MM (84") E DIÂMETRO DE 1534MM (60.4"). ALTERNADOR DE 100 A. DUAS BOMBAS DE TRAÇÃO - UMA PARA O TAMBOR E OUTRA PARA OS PNEUS (PNEUS DE TRAÇÃO DE 14 LONAS). TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA DE 2 VELOCIDADES E PROTEÇÕES CONTRA-VANDALISMO. DOIS SISTEMAS DE FREIOS (SERVIÇO E ESTACIONAMENTO)

PART NUMBER	DESCRIÇÃO PART NUMBER
633-8608	CS20 03A VIB COMP LANE3 FREQUENCY, FIXED SENSOR, DRIVE POWER + ACCEL SEAT,DLX CLOTH HIGH BACK + LCD ENGINE, CAT C7.1 LANGUAGES, OPTION 2 SHELL KIT, SQUARE, PADFOOT PRODUCT LINK, SATELLITE PL631 LIGHTING, WARNING SCREEN, STANDARD CAB, ROPS/FOPS YEAR OF MANUFACTURE PLATE MIRRORS, REARVIEW, INTERNAL SUN VISOR, FRONT INSTALLATION, CAB OIL, HYD, STANDARD ROLL ON-ROLL OFF TIRES, 23.1-26 14PR R-1

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL GARANTIDO de litros por hora. Se a sua máquina exceder o consumo garantido, você receberá um crédito para comprar em peças, serviços ou acessórios na Sotreq. Saiba como o crédito é calculado e verifique o consumo esperado para as máquinas elegíveis: https://www.cat.com/pt_BR/campaigns/awareness/solucoes-cat/fuel.html

PLANO DE PROTEÇÃO ESTENDIDA (EPP) para cobertura em anos ou horas com o mais alto nível de proteção do mercado. Para validade da proteção estendida, é necessário realizar todas as manutenções periódicas seguindo o manual do fabricante via programa de manutenção preventiva com a SOTREQ S/A (sotreq.sotreq.com.br/protecao-estendida). O direito e eficácia do EPP depende da vigência do Contrato de PMP - Contrato de manutenção preventiva da Sotreq.

SIMULADOR DE RETORNO SOBRE INVESTIMENTO – VST (Value Selling Tool) é uma ferramenta on-line que permite comparar o retorno financeiro provável entre duas ou mais máquinas. O VST faz uso de uma base de dados com milhares de registros de custos de máquinas Cat operando no mundo todo. Esses dados poderão ser comparados com outras máquinas Cat ou não-Cat quanto ao custo por hora ou por tonelada produzida para todo o seu ciclo da vida e, com isso, estimar o lucro potencial a ser aferido com o investimento. Fale com o seu consultor de vendas para saber mais sobre o VST.

OS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO garantem uma melhor previsibilidade dos seus custos de manutenção e reparo, resultando, potencialmente, em um menor custo de operação e maior vida útil do seu equipamento Cat. Mantenha seu equipamento em bom estado e evite paradas inesperadas. Saiba mais em: https://www.sotreq.com.br/#/contrato

CONDIÇÕES COMERCIAIS

MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CS20.AA	1	1.760.000,00	1.760.000,00

FORMA DE PAGAMENTO

	1.760.000,00

IMPOSTOS

ICMS: 10,2%
IPI: Aliquota de 0%
PIS/Cofins: Aliquota de 6,02%

Os impostos que estão incluídos nos valores dos equipamentos são referentes à legislação em vigor na data de hoje e podem sofrer alterações até a data do seu faturamento.

Os preços constantes desta proposta estão calculados considerando faturamento direto da filial de Sumaré - SP, com base de cálculo do ICMS reduzida (No convênio 52/91, anexo I e II, incorporado ao Decreto 45.490/00 - RICMS), com fundamento na legislação estadual vigente, resultando num efeito de 12% sobre o valor dos produtos faturados, para os equipamentos com destino a região Sudeste, exceto Espírito Santo. Qualquer alteração na legislação a contar da data desta proposta até data do efetivo faturamento, implicará na revisão dos preços ora informados.

Caso o cliente seja contribuinte de ICMS localizados fora do Estado de São Paulo, estes ficam obrigados ao recolhimento do diferencial de alíquota, que poderá ser exigido pelo Estado de destino da mercadoria, sobre o valor integral da nota, salvo exceções previstas em convênios e decretos estaduais e federais. Apenas no caso da NCM da máquina estar prevista no anexo.

1.As partes reconhecem que, em decorrência de conflitos comerciais ou alterações nas políticas tarifárias entre países, podem ocorrer variações significativas nos custos de produção e fornecimento dos produtos ou serviços objeto desta proposta.

2.Em caso de aumento dos custos resultante de tarifas, impostos ou encargos adicionais impostos por autoridades governamentais, o fornecedor terá o direito de repassar ao contratante o valor correspondente a esse aumento.

3.O fornecedor deverá notificar o contratante, por escrito, informando a natureza e a magnitude do aumento, bem como apresentando a documentação comprobatória pertinente.

4.O valor do repasse será limitado ao percentual de aumento dos custos efetivamente verificado e será aplicado sobre o preço originalmente contratado.

5.O contratante concorda que o repasse de custos não constituirá motivo para cancelamento ou rescisão desta proposta, permanecendo obrigadas ambas as partes ao cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

6.As partes se comprometem a negociar de boa-fé quaisquer divergências que possam surgir em relação ao repasse de custos, buscando sempre uma solução amigável.

Caso o cliente seja contribuinte do ICMS localizado fora do Estado de Minas Gerais, ele ficará obrigado ao recolhimento do diferencial de alíquota, que poderá ser exigido pelo Estado de destino da mercadoria, ressalvadas exceções previstas legalmente.

O câmbio a ser utilizado no faturamento será o câmbio da data do desembaraço aduaneiro (D.I).

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega, na data de hoje, é de até 12 meses. A data de entrega será contada a partir da colocação do pedido e pode ser alterada conforme revisão da alocação do pedido na fábrica.

Considerar-se-ão motivos justificados para atraso dos referidos prazos de entrega e/ou cancelamento, como greves, atrasos justificados pelo Fabricante e outros de força maior previstos em Lei.

LOCAL DE ENTREGA

Equipamento(s) colocado(s) no pátio: ENDEREÇO CLIENTE

LITERATURA

Para cada equipamento desta proposta serão fornecidos:

- Manual de Operação e Manutenção;

ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, treinado na fábrica da Caterpillar. Na ocasião será feita uma apresentação sobre os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento, uma demonstração sobre sua operação e itens a serem verificados na manutenção diária. Também serão dadas informações sobre a segurança na operação do mesmo.

O cliente reconhece que nas hipóteses em que a utilização da máquina/equipamento atingir no Horímetro 100 horas de operação, a entrega técnica ocorrerá imediatamente e independentemente de qualquer aviso ou solicitação, valendo a partir de então, para todos os efeitos legais, o prazo e condições estabelecidas no respectivo tempo de garantia do fabricante. Estocagem de Máquinas O cliente está ciente que nas hipóteses em que não houver solicitação de Entrega Técnica ou não houver utilização da respectiva máquina (atividade de horímetro) deverá realizar a manutenção dos respectivos equipamentos na forma prevista no Procedimento de Manutenção de Equipamentos, conforme a política PO-IST-ENGC-7000 - Política de Estocagem de Máquinas ou o Manual do Equipamento, sob pena de não assim realizar perder a garantia do equipamento.

GARANTIA

A garantia do equipamento é de 12 meses, contada a partir da data da entrega técnica, independentemente do número de horas trabalhadas e de acordo com os termos do certificado de garantia Caterpillar para máquinas novas.

ESTA GARANTIA ESTÁ SUJEITA ÀS SEGUINTES CONDIÇÕES

- As peças repostas em Garantia serão instaladas no equipamento sem ônus para o comprador;
- Estão excluídas desta garantia as peças que necessitem de substituição por apresentarem desgaste normal, itens de manutenção e peças substituídas a título de manutenção preventiva;
- Estão excluídas também as peças que apresentem desgaste normal, mas que venham a ser substituídas durante algum reparo, mesmo que provenientes da falha de alguma peça incluída nesta cobertura de garantia, desde que não relacionadas com a falha (a garantia só é válida para as peças danificadas em consequência da falha);
- A garantia é válida para peças e mão de obra, durante o período estipulado acima, para equipamento(s) colocado(s) no pátio do revendedor;
- É de responsabilidade do cliente o transporte da máquina até este local. Caso o atendimento em garantia seja realizado no local de operação do cliente, os custos de deslocamento do mecânico não estão inclusos;
- Estão excluídas desta garantia as peças que necessitem de substituição em função de mal uso do equipamento.

CATERPILLAR®

DADOS DO FABRICANTE NO BRASIL

Caterpillar Brasil LTDA.

Rodovia Luiz de Queiroz, km 157

Distrito Unileste

Piracicaba/SP

CNPJ: 61.064.911/0001-77

Inscrição Estadual: 535.054.653-118

Sotreq CAT

LOCAL DE FATURAMENTO

SOTREQ S/A.

SOTREQ CAMPO GRANDE

Av Doutor Paulo Adolfo Bernard 35 Vivendas do Parque CAMPO GRANDE MS 79044-140

CNPJ: 34.151.100/0015-36

IE: 28.008.105-7

DADOS DO CLIENTE

Razão social	MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPA
Endereço	AV ERVA MATE 650 - 650
CNPJ	01.989.813/0001-19
Inscrição estadual	ISENTO
Inscrição municipal	

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

CONDIÇÕES GERAIS

Proposta válida até o dia 30 de outubro de 2026, com preço de venda sujeito a alteração até a data de faturamento sem aviso prévio, de acordo com a lista de preço do fabricante.

DADOS FISCAIS DO CLIENTE

Condição Tributária do Cliente	ICMS
ZONN	9 - Nenhum Contribuinte do ICMS

O(A) COMPRADOR(A) confirma que as suas informações cadastrais, bem como as suas condições fiscais, consideradas nesta proposta estão corretas; sendo certo que o mesmo deverá solicitar à SOTREQ qualquer atualização para que uma nova proposta seja gerada.

O(A) COMPRADOR(A) autoriza a ativação do dispositivo de comunicação instalado no interior do(s) equipamento(s) adquirido(s), para a transmissão dos dados do(s) equipamento(s). A qualquer momento, tal transmissão poderá ser desativada, mediante solicitação através de “e-mail” à VENDEDORA. O(a) COMPRADOR(A) não incorrerá em nenhum ônus por estes procedimentos.

O(A) COMPRADOR (A) declara, para todos os fins legais, que a presente aquisição não possui finalidade / propósito para exportação. Na hipótese do COMPRADOR (A) violar o disposto nesta cláusula, e realizar a exportação do(s) equipamento(s) ora adquirido(s), o mesmo ficará sujeito à aplicação de penalidades / multa de 30% sobre o valor do equipamento, que serão cobradas pelo REVENDEDOR.

E por estarem acertados e de comum acordo, as partes assinam a presente Proposta, tornando o negócio fechado e irretratável, estando o pedido agora firmado junto a Sotreq/Caterpillar, que permanece ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

De acordo,

VERA SANTOS
ASSISTENTE DE PECAS INTERNO III

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPA
CNPJ/CPF: 01.989.813/0001-19

CATERPILLAR®

AUTORIZAÇÃO DIGITAL

DADOS DE TELEMÁTICA DA CATERPILLAR E SERVIÇOS REMOTOS CAT – PROCESSO DE ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE DE TELEMÁTICA DO PRODUCT LINK E DO MÓDULO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO CAT ESPECÍFICOS.

O equipamento do cliente instalou dispositivos que transmitem dados para a Caterpillar Inc. ("Caterpillar").

Os dados transmitidos para a Caterpillar são usados de acordo com a Declaração de Governança de Dados (**"DGS"**) da Caterpillar, que descreve as práticas da Caterpillar de coleta, compartilhamento e uso de dados e informações relacionadas a máquinas, produtos, dispositivos ou outros Ativos do cliente e seus locais de trabalho associados. A DGS pode ser consultada em https://www.caterpillar.com/en/legal-notices/data-governance-statement.html.

O processo da Caterpillar para realizar diagnóstico remoto e disponibilizar atualizações remotas de software e firmware, como configuração, patches, correções de bugs, recursos novos ou aprimorados etc., para Ativos e Dispositivos está descrito no documento Serviços Remotos Cat® – Processo de Atualização de Software para Software de Telemática do ProductLink™ e Módulo de Controle de Equipamento Cat Específicos (o **"Documento do RSP"**). O Documento do RSP pode ser consultado em https://www.cat.com/remoteservicesprocess?_ga=2.245276421.1412167159.1561985855-475983137.1559312215.

A Empresa reconhece e concorda com a transmissão de dados à Caterpillar por meio dos dispositivos instalados nos equipamentos da Empresa ou por outros meios, conforme descrito na DGS, e concede à Caterpillar o direito de coletar, usar e compartilhar tais informações, inclusive com suas Redes de Distribuição ou outros afiliados, em conformidade com a Declaração de Governança de Dados da Caterpillar. A autorização da Empresa também se aplica a quaisquer dados e informações coletados anteriormente pela Caterpillar.

CONCORDO ☐

DISCORDO ☐

A Empresa reconhece e concorda em participar dos Serviços Remotos (incluindo diagnósticos remotos e atualizações e upgrades remotos) e autoriza a Caterpillar a acessar, programar e instalar remotamente atualizações e upgrades para Ativos e Dispositivos da Empresa, de acordo com o Documento do Processo de Serviços Remotos.

CONCORDO ☐

DISCORDO ☐

Os direitos concedidos nesta autorização subsistirão ao término ou expiração das assinaturas da Empresa de quaisquer Ofertas Digitais. Exceto conforme estabelecido em um contrato por escrito entre a Empresa e a Caterpillar que referencia explicitamente a Declaração de Governança de Dados, esta autorização substitui quaisquer outras autorizações com relação ao assunto aqui contido.

Empresa

Empresa (Em letra de forma)

Representante da Empresa (Em letra de forma)

Assinatura

Data

SOMENTE PARA USO DO REVENDEDOR

UCID da Empresa

ID da CWS do Representante da Empresa

Código do Revendedor da Loja Principal

Nome do Representante do Revendedor

ID da CWS do Representante do Revendedor



WhatsApp e Telegram
11 3003 1920

Capitais e regiões metropolitanas
3003 1920

Demais localidades
0800 940 1920

www.sotreq.com.br | sotreqcat | sotreqcat | sotreqcat | gruposotreqbr | company/sotreq-sa

Sotreq CAT

©2022 Caterpillar, All Rights Reserved, CAT, CATERPILLAR, AO TRABALHO, seus respectivos logotipos, "Caterpillar Yellow" e a identidade visual "Power Edge", assim como a identidade corporativa e de produtos aqui usados, são marcas registradas da Caterpillar e não podem ser usadas sem permissão.